

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2026
Edital nº 040/2026**

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023. Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

**Data de abertura da sessão pública:
07/08/2026 às 09h no sítio www.bnc.org.br**

Registro de Preços? ☒ Sim ☐ Não	Tipo: Menor Preço	Modo de disputa: Aberto	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de cota exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Processo Administrativo: 8399/2025				
Valor total estimado: Sigiloso conforme Art. 24 do Lei Federal nº 14.133/2021			Apresentação de amostra? ☐ Sim ☒ Não	Vistoria prévia? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Critério de Julgamento: Menor preço por lote			Apresentação de catálogo? ☒ Sim ☐ Não	
Quantidade de itens: 229			Quantidade de lotes: 05	
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Conforme itens 5 do Edital.				

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8399/2025****EDITAL Nº 040/2026****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Registro/SP.**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA¹****1. DO PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Prefeito, **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor total do lote**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**. Este edital será regido pelo nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023. Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

¹ Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/07/2026, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/08/2026, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2026, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail material@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000**.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do **ANEXO II - Termo de Referência** e da **minuta de Ata de Registro de Preços**.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

4.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.



4.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.9. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.10. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

4.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**

4.12. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.



4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.17. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.19. **É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

4.20. As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.



4.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.22. Não poderão disputar esta licitação:

4.22.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.22.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.22.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.22.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.22.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.22.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.22.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.22.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.22.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.22.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.22.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.23. O impedimento de que trata o **item 4.22.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.22.2 e 4.22.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.26. O disposto nos **itens 4.22.2 e 4.22.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.28. A vedação de que trata o **item 4.22.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.29. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5.3. A pretensão referida no **subitem 5.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail material@registro.sp.gov.br; ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”).

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

5.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000 ramal 1056**.

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos do Pregão.

5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.10. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço **www.bnc.org.br**, **a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos exigidos no ANEXO II – Termo de Referência**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, **a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos**, quando exigidos, em campos próprios disponíveis no sistema.



6.3. Para os itens cujas especificações técnicas contidas no ANEXO II – Termo de Referência indicarem marcas e/ou modelos a título de referência, serão integralmente aceitas propostas que ofertem produtos de outras marcas, desde que possuam qualidade, desempenho, tecnologia e características técnicas comprovadamente equivalentes ou superiores aos modelos de referência adotados pela Administração.

6.4. O ônus de comprovar a similaridade e a equivalência (ou superioridade) técnica do produto ofertado em relação à marca de referência competirá exclusivamente ao licitante.

6.5. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser realizada mediante a apresentação de catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, prospectos, folders ou cópias das páginas do sítio eletrônico oficial do fabricante, redigidos em língua portuguesa (ou acompanhados de tradução técnica, quando for o caso), que contenham de forma clara e detalhada todas as especificações do produto.

6.6. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, avaliará as informações contidas nos catálogos e documentos técnicos apresentados logo após a fase de lances. Caso os documentos enviados sejam insuficientes para atestar a equivalência requerida, o licitante poderá ser desclassificado por descumprimento das exigências do edital.

6.7. Havendo necessidade, para fins de confirmação da equivalência das características e do desempenho do produto, o Pregoeiro poderá realizar diligências junto ao licitante para o envio de documentos complementares, laudos ou certificações emitidas por órgãos oficiais, fixando prazo razoável para atendimento sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

6.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.9.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.10. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.3** ou **6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 10.16**.



6.15. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.

6.16. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valores unitários dos itens que compõem o lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b)** Marca e modelo;
- c)** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.6. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. Para todos os itens cotados, as licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica, em campo próprio no **Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC** ( - **“Informações detalhadas do item”**), o catálogo oficial ou documento oficial do(s) produto(s) ofertado(s), compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no **ANEXO II** do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

7.9.1. Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.

7.9.2. A marca e modelos ofertados na proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.

7.9.3. Os catálogos poderão ser **ANEXADOS** à sua proposta eletrônica, em campo próprio de cada item no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC ( - **“Informações detalhadas do item”**).

7.9.4. Caso o licitante não apresente juntamente com sua proposta, o Pregoeiro convocará o vencedor a anexar na plataforma da BNC, em **“documentos complementares”** os documentos solicitados no **prazo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável mediante solicitação do licitante.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

7.9.5. Preferencialmente, os catálogos/fichas técnicas/documentos técnicos devem ser salvos em arquivos individuais, devidamente identificados por sua numeração e posteriormente compactados em um único arquivo, para envio na plataforma.

7.9.6. O documento citado no **subitem 7.9.** são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

7.9.7. A não vinculação do item cotado aos documentos citados no **subitem 7.9.**, dificultando a análise das especificações e identificação do produto, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item.

7.10. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.11.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.



7.11.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência** e Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos/serviços.

7.11.4. **A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

7.11.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.12. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

8.8.1. Fica facultado ao pregoeiro, por motivo justificado e devidamente informado aos licitantes, reduzir ou aumentar o intervalo de valores entre os lances, na sessão do certame.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

8.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.10.1. O Pregoeiro disponibilizará os lotes para disputa, **em blocos de 02 (dois)**, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, serão prorrogadas automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.14. No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, incluindo análise dos catálogos e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

9. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS

9.1. Os valores unitários serão readequados, considerando que a soma dos totais (valor unitário multiplicado pela quantidade estimada) de cada item deverá corresponder ao preço total do lote ofertado na fase de lances.

9.2. A redução será proporcional, calculada com base no preço inicial e preço final ofertado pela licitante. Isso significa que o valor da redução em relação à proposta inicial, será distribuído de forma proporcional entre os itens de cada lote, evitando-se concessões de desconto exclusivamente para um único item.

9.3. Excepcionalmente, nos casos em que o valor do serviço esteja acima do estimado pela municipalidade, o Pregoeiro poderá renegociar os valores ofertados, garantindo a adequação dos custos.

**10. DA FASE DE JULGAMENTO**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.22** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

10.2.2. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 6.3** deste edital.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1. conter vícios insanáveis;

10.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

10.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.13. Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



10.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.

10.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

11.2. Após a etapa de lances e negociação, as licitantes vencedoras serão convocadas a anexarem na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, no prazo de 01 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação da licitante.

11.2.1. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, poderá acarretar a **INABILITAÇÃO** do participante.

11.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

11.4. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

11.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

11.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

11.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.11. Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos.

11.11.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



11.13. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.2.**

11.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.17. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

11.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

11.20. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

11.21. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

11.22. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 10.16**.

11.23. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e site da Prefeitura Municipal, www.registro.sp.gov.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



14.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II - Termo de Referência**.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15.2.2. Serão enviados a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC.

15.3. O prazo de convocação constante no **subitem 15.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.4. A Ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

15.4.1. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura disponível na Plataforma da Prefeitura Municipal de Registro** (a assinatura através desta opção é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

15.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. A não assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

**16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. O Decreto Municipal 3.685/2024 dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

17.1.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

17.1.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

17.2. Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

17.3. Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;



17.4. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.5. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 [doze] meses, na forma prevista no artigo 16 do Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, os preços registrados serão reajustados com base em índice oficial definido na referida ata.

17.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, e os §§ 8º e 9º, do artigo 10 do Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023.

18. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

18.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023.

18.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

18.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

18.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

18.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

19. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 11.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 8.7.1**.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 11.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



19.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

20.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

20.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.4.1. Por razão de interesse público;

20.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 3.560/2023.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** A participação neste processo licitatório pressupõe:

- a)** A inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** que não está declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- d)** não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e)** caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- f)** os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- g)** que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- h)** que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

21.11. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município - Diário Eletrônico - em www.registro.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

21.12. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos www.registro.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

21.15. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
- ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA;**
- ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS;**
- ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS.

Registro, 20 de julho de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **INFORMACÕES GERAIS**

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

1.2. Objeto: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para identificar a melhor solução que atenderá as necessidades desta Secretaria.

1.3. Equipe de planejamento da contratação:

1.3.1. Nelson Ozório de Lima, Secretario de Cultura e Economia Criativa, Gestor de Contrato, secretaria.cultura@registro.sp.gov.br, Tel: (13) 99755-4846;

1.3.2. Silvio Rogério Veiga Pereira, Diretor de Cultura e Economia Criativa, Fiscal Técnico, diretoria.cultura@registro.sp.gov.br, Tel: (13) 99666-1996;

1.3.3. Ana Cristina Pereira Rodrigues, Agente Administrativo, Fiscal Administrativo, cultura.compras@registro.sp.gov.br, Tel: (13) 99636-5311

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa tem como missão promover, apoiar e difundir as manifestações culturais e artísticas do município, assegurando o acesso da população a atividades culturais de qualidade e fortalecendo a identidade local. Para a execução de eventos culturais, artísticos e comemorativos previstos no calendário anual da Secretaria, faz-se necessária a contratação de **serviços especializados de**

montagem e operação de infraestrutura técnica, incluindo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas metálicas de apoio, grupos geradores e trio elétrico.

Esses serviços são indispensáveis para garantir a **adequada realização dos eventos**, assegurando **condições técnicas, de segurança e de acessibilidade** tanto para os artistas quanto para o público. A contratação visa atender as demandas de apresentações musicais, teatrais, de dança, festivais, feiras culturais, desfiles e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação desses serviços é **essencial para a execução eficiente e segura das ações culturais da Secretaria**, permitindo que as produções ocorram com **padrão técnico e artístico compatível** às exigências dos eventos públicos, contribuindo para o fortalecimento da política cultural do município.

A não realização desta contratação poderia **comprometer a implementação das políticas públicas de cultura** desenvolvidas pela Secretaria, uma vez que inviabilizaria a realização dos eventos e ações culturais previstos no calendário institucional. Tais atividades são instrumentos essenciais para a **preservação e valorização da cultura local**, a **promoção da diversidade cultural**, o **fortalecimento do turismo cultural**, bem como para ações de **educação, conscientização e formação de público**.

Os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura possuem caráter **democrático e inclusivo**, abrangendo **todas as faixas etárias e diferentes segmentos da população**, e têm como objetivo garantir o **acesso da comunidade às manifestações artísticas e culturais**, consolidando o direito constitucional à cultura.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no site da Prefeitura de Registro

(<https://registro.sp.gov.br/publicacoes/buscaPublicacoes.php?setorID=4&tipoID=22&inicio=&fim=&texto=>) ou no Portal Nacional de Contratações (<https://pncp.gov.br/app/pca/45685872000179/2025>).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Do registro de preços:

USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. Para a licitação em questão, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do artigo 97 do Decreto Municipal nº 3.502/2023, com a seguinte motivação:

(x) Pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. Da garantia da contratação:

4.2.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

4.3. Da subcontratação:

4.3.1 Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito:

4.4.1. Para a licitação em questão, haverá a exigência de apresentação de catálogos/fichas técnicas juntamente das propostas, nos termos do artigo 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 por conta da necessidade de verificação de conformidade das características técnicas com os descritivos dos itens licitados.

4.4.2. O Termo de Referência detalhará os requisitos para apresentação dos catálogos/fichas técnicas.

4.5 Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

4.5.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade total, estimada para doze meses, foi calculada tendo como referência os eventos realizados anteriormente, e disponível no calendário anual de eventos desta Secretaria. O setor elaborou sua estimativa com base no consumo mensal do objeto, de acordo com o seu histórico de contratação. Ressalta-se a dificuldade de prever com exatidão o percentual a ser utilizado, visto que a quantidade a ser adquirida flutua de acordo com as demandas, que podem ser variáveis.

Por esta razão, a Administração não se obriga a adquirir quantidades mínimas, devendo tal situação ser justificada ao final do processo. As estimativas das quantidades para a contratação seguem no **ANEXO I** deste documento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados na execução de eventos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, assim como as da Prefeitura Municipal de Registro como um todo, de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Soluções de Mercado Disponíveis:

- Serviço completo de realização de eventos, incluindo planejamento, organização, logística e execução.
- Contratação de mão de obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias para o evento.
- Serviços de montagem de estruturas temporárias, sonorização e iluminação especializada.

Formas de Contratações Mais Utilizadas:

- Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.
- Tomada de preços para contratações de serviços especializados que demandem soluções técnicas mais sofisticadas, dada a necessidade de elaboração de propostas mais detalhadas.
- Concorrência para eventos de grande porte, dada a necessidade de ampla pesquisa de mercado e avaliação minuciosa das propostas.
- Pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns;

Haviam as possibilidades de:

- a) Aquisição dos itens para que a própria instituição realize o serviço. Saliento que nessa opção não estaríamos respeitando o bom uso dos recursos públicos, uma vez que, estes possuem um elevado custo, necessitam de

manutenção especializada, mão de obra qualificada e local apropriado para guarda dos materiais.

- b) Contratação de uma única empresa, licitação pelo valor global, para executar todos os serviços. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter economicidade, conforme histórico das contratações e diminuiria a concorrência;
- c) Realização de vários certames licitatórios específicos para cada evento. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível;
- d) O que observamos ao consultar o portal de compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação do objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o período.

Chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão é a locação do objeto, de modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública, sendo viável o processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de sonorização, iluminação e estruturas para eventos por se tratar da forma mais vantajosa para Administração Pública, do ponto de vista técnico e econômico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não, que são:

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Por se tratar de demanda oriunda do calendário anual de eventos desta Secretaria, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de estruturas e sonorização para eventos. A solução contemplará:

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;
- Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da Prefeitura;
- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução

eficiente;

- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, e demais serviços que se façam necessários;
- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

POR LOTE

No presente processo optou-se pelo parcelamento da contratação em LOTES, visando a melhor execução, controle e fiscalização de acordo com as características do objeto, de forma a preservar o andamento dos trabalhos, evitando descompassos na entrega do objeto por diferentes fornecedores e garantindo a compatibilidade entre os itens, além de atenuar o curso administrativo de gerenciamento dos processos. O estabelecimento dos lotes visa garantir também a economia de escala, sendo que com maiores quantidades o preço pode ser diminuído, e também viabilizar melhores condições de logística. Sendo assim, há o aumento da eficiência administrativa no setor público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação em questão deve racionalizar o uso dos serviços institucionais, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis promovendo também a sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

Nesse sentido, busca-se:

- Uniformização de procedimentos para a realização de eventos;

- Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na execução de eventos;
- Qualidade e melhores custos para a contratação de estruturas para eventos;
- Melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- Contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho em escala nas possíveis demandas;
- Promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização e a organização direta de eventos, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos necessários à realização do evento e que serão pouco utilizados de uma forma geral;
- Redução de custos nas atividades específicas na contratação de estruturas para eventos quando realizadas por empresas terceirizadas em detrimento do mesmo tipo de atividade a ser realizada por equipe do próprio quadro de servidores.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, foram identificados os principais riscos relacionados à segurança das estruturas, ao cumprimento dos prazos de montagem, às condições climáticas adversas e à adequação dos materiais às especificações técnicas. Como medidas de mitigação, previu-se a exigência de responsabilidade técnica (ART/RRT), definição de especificações mínimas, fiscalização da montagem, fixação de prazos nas ordens de fornecimento e aplicação de sanções contratuais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, baseando-se no histórico de compras e contratações o qual encontramos objetos similares ao praticado na solução, de modo que não é

necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, bem como também não é necessária nenhuma adequação de infraestrutura, haja vista que já é um procedimento existente no dia a dia deste órgão.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há contratações e/ou requisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Conforme estipula a Lei 14.133/2021, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.

- Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente.

Medida mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.

•Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

Medida mitigadora: Promover o uso de transporte coletivo e de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133/2021, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados no fornecimento de estruturas e sonorização para eventos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, bem como das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Registro, conforme regido pela Lei 14.133/2021. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

•Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/2021), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e

estruturação do Edital.

- Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133/2021), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos, gerando resultados positivos para a comunidade registrense.
- Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.
- Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.

Registro, 01 de julho de 2026.

Nelson Ozório de Lima
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1	PÓRTICO DE ENTRADA P30 10,00M - 1 DIÁRIA	Unidade/ Diária 24h	26
1.2	PÓRTICO DE ENTRADA P30 05,00M - 1 DIÁRIA	Unidade/ Diária 24h	12
1.3	TESTEIRA PALCO 14,60M X 02,60M – 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	10
1.4	TESTEIRA PALCO 10,30M X 01,30M – 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	20
1.5	TESTEIRA PALCO 06,30M X 01,30M – 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	20
1.6	BACK DROP P30 05,60M X 08,60M - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	20
1.7	BACK DROP P15 6,30M X 4,30M 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	20
1.8	BACK DROP P15 4,30M X 1,30M QUADRILÁTERO - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	10
1.9	BACK DROP P15 2,30M X 2,30M - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	40
1.10	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 15,00m X 20,00m - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	8
1.11	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 10,00M X 20,00M - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	8
1.12	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 6x4m - 1 DIÁRIA 24h	Conjunto Unidade/ Diária 24h	8
1.13	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8x6m - 1 DIÁRIA 24h	Conjunto Unidade/ Diária 24h	10
1.14	PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 10x8m - 1 DIÁRIA 24h	Conjunto Unidade/ Diária 24h	14
1.15	PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 16x14m - 1 DIÁRIA 24h	Conjunto Unidade/ Diária 24h	8
1.16	PALCO TIPO SEM COBERTURA – ESTRUTURA DE 4,00M X 3,00M - 1 DIÁRIA 24h	Conjunto Unidade/ Diária 24h	10

[illegible]

1.17	PALCO TIPO SEM COBERTURA – ESTRUTURA DE 6,00M X 4,00M - 1 DIÁRIA 24h	Conjunto Unidade/ Diária 24h	16
1.18	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 2,00X1,00m - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	60
1.19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00x1,00m - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	30
1.20	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	120
1.21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS E TELESCÓPICOS - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	200
1.22	ESTRUTURA PARA CAIXA DE SOM P30 - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	48
1.23	CAMARIM EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM PISO E AR-CONDICIONADO - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	28
1.24	GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA 1,10X2,10 - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	2.000
1.25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	400
1.26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	1.500
1.27	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P15 OU Q15 - 1 DIÁRIA 24h	Metro linear/ Diária 24h	400
1.28	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 OU Q30 - 1 DIÁRIA 24h	Metro linear/ Diária 24h	400
1.29	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P50 OU Q50 - 1 DIÁRIA 24h	Metro linear/ Diária 24h	100
1.30	PISO TIPO TABLADO - 1 DIÁRIA 24h	Metro Quadrado/ Diária 24h	2.000
1.31	POLTRONA 02 LUGARES - 1 DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
1.32	POLTRONA 01 LUGAR - 1 DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
1.33	PRANCHÃO - 1 DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	100
1.34	LIXEIRA PEQUENA - 1 DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	100
1.35	ORGANIZADOR DE FILA COM FITA - 1 DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	100
1.36	PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA CERIMÔNIA - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	10
1.37	CAVALETE PARA PLACA INAUGURAL - 1 DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	10

[illegible]

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.1	AMPLIFICADOR PARA GAITA COMBO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	6
2.2	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COMBO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	30
2.3	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CABEÇOTE VALVULADO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
2.4	CAIXA PARA GUITARRA 04 ALTO-FALANTES DE 12" - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
2.5	AMPLIFICADOR PARA BAIXO CABEÇOTE TRANSISTOR - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
2.6	AMPLIFICADOR PARA BAIXO CABEÇOTE VALVULADO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
2.7	CAIXA PARA BAIXO 08 ALTO-FALANTES DE 10" - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
2.8	CAIXA PARA BAIXO 01 ALTO-FALANTE DE 15" E 04 ALTO-FALANTES DE 10" - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
2.9	AMPLIFICADOR PARA TECLADO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	8
2.10	AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMBO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	10
2.11	BATERIA COMPLETA COM 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E 13", + 1 SURDO 16" + 3 ESTANTES DE PRATO	Unidade / Diária 12h	30
2.12	AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	60
2.13	AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA SUB - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	60
2.14	RACK TOUR - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	120
2.15	MAIN POWER DE ENERGIA DE 20.000 - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
2.16	MAIN POWER DE ENERGIA DE 10.000 - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20

[illegible]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (QUANTITATIVOS) – LOTE 3 – ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3.1	CANHÃO SEGUIDOR 1500W - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	12
3.2	CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	8
3.3	CORDÃO DE LUZ MODELO FESTÃO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	30
3.4	MAQUINA DE FOGO 1 BICO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	12
3.5	MAQUINA DE FOGO 3 BICO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	12
3.6	MÁQUINA DE FUMAÇA - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	40
3.7	MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
3.8	MESA DE LUZ 2.048 PARÂMETROS - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	12
3.9	MESA DE LUZ 204.800 PARÂMETROS - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	10
3.10	MESA DE LUZ 24.576 PARÂMETROS PARA TEATRO - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	8
3.11	MESA DE LUZ 65.536 PARÂMETROS - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	16
3.12	MESA DE LUZ 8.192 PARÂMETROS - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	20
3.13	MOVING HEAD BEAM - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	400

[illegible]

3.48	TUBO DE LED - DIÁRIA 12h	Unidade / Diária 12h	200
3.49	ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	Conjunto / Diária 12h	4

2 diárias	3 ou mais diárias
2 diárias	3 ou mais diárias

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4.1	CÂMERA DE VÍDEO - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	10
4.2	TRIPÉ PARA CÂMERAS - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	10
4.3	LENTE PARA CÂMERAS - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	10
4.4	COMPUTADOR - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	18
4.5	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	20
4.6	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	20
4.7	DRONE PARA CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	20
4.8	EXTENSOR HDMI - FIBRA ÓPTICA - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	10
4.9	EXTENSOR HDMI - CAT6 - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	18
4.10	GRAVADOR/REPRODUTOR DE VÍDEO PROFISSIONAL - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	12
4.11	INTERFACE DE ÁUDIO I - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	12
4.12	MATRIZES DE VÍDEO - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	12
4.13	MESA DE CORTE - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	12
4.14	NOTEBOOK - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	30
4.15	PAINEL DE LED 2MM INDOOR - DIÁRIA 12h	Metro Quadrado/ Diária 12h	80
4.16	PAINEL DE LED 3,9MM INDOOR - DIÁRIA 12h	Metro Quadrado/ Diária 12h	120

[illegible]

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA DE
Registro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (QUANTITATIVOS) – LOTE 5 – GERADOR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5.1	GRUPO GERADOR DE 80KVA - SILENCIOSO SL (UND)	Unidade/ Diária 12h	15
5.2	GRUPO GERADOR DE 160KVA - SILENCIOSO SL (UND)	Unidade/ Diária 12h	30
5.3	GERADOR 260KVA - DIÁRIA 12h	Unidade/ Diária 12h	15
5.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO - DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	200
5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CENTRAL - DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	100
5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO E CONVERSÃO DE 380V PARA 220V - DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	100
5.7	PASSA CABOS 1,00M X 4 VIAS - DIÁRIA 24h	Unidade/ Diária 24h	400

[illegible]

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

- 1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, conforme estabelecido no ANEXO I, parte integrante deste termo de referência, bem como as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Das especificações técnicas do objeto e descontos progressivos:

- 1.4.1. As especificações técnicas do objeto estão relacionadas no ANEXO II, parte integrante deste termo de referência.

1.4.2 . Do desconto progressivo nas diárias dos Itens

Com o objetivo de garantir economicidade e otimização dos recursos públicos, os valores das diárias dos itens previstos neste Termo de Referência estarão sujeitos à aplicação de desconto progressivo, conforme a quantidade de diárias consecutivas contratadas para um mesmo item.

Os descontos serão aplicados sobre o valor unitário da diária constante na planilha de referência, observando-se os seguintes critérios:

LOTE 1 - ESTRUTURAS

Quantidade de diárias contratadas	Percentual de desconto	Forma de aplicação
1 diária	0%	Valor integral da diária
2 diárias	40%	Desconto aplicado sobre o valor unitário de cada diária
3 ou mais diárias	60%	Desconto aplicado sobre o valor unitário de cada diária

LOTES 2, 3, 4 E 5 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, VÍDEO E LED E GERADOR

Quantidade de diárias contratadas	Percentual de desconto	Forma de aplicação
1 diária	0%	Valor integral da diária
2 diárias	10%	Desconto aplicado sobre o valor unitário de cada diária
3 ou mais diárias	20%	Desconto aplicado sobre o valor unitário de cada diária

Os descontos previstos serão aplicados automaticamente no momento da contratação, considerando-se a quantidade de diárias consecutivas contratadas para o mesmo item.

O pagamento será realizado com base nas diárias efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, já considerando os descontos progressivos estabelecidos neste Termo de Referência.

Ressalta-se que os quantitativos previstos na planilha são estimativos, podendo variar conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de contratação mínima por parte do Município.

Para fins de aplicação dos descontos, serão consideradas apenas diárias contratadas de forma contínua e para o mesmo item e evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme extrato demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.1.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte representam prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.2. Da exigência da apresentação de catálogos/fichas técnicas:

- 4.2.1.** Os licitantes deverão encaminhar, **para TODOS OS ITENS**, simultaneamente à sua proposta eletrônica, conforme descrito no edital, o **catálogo oficial, documento oficial, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do(s) produto(s) ofertado(s)**, compatível(eis) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(ais) ou superior(es) ao descrito neste termo de referência, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.
- 4.2.2.** Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.
- 4.2.3.** A marca e modelos ofertados na proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.
- 4.2.4.** Os documentos são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.
- 4.2.5.** **Serão exigidos catálogos/fichas técnicas para TODOS OS ITENS que compõem os lotes do presente processo.**

4.3. Da garantia da contratação:

- 4.3.1.** Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Da subcontratação:

- 4.4.1.** Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.



5.1. Da execução:

REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. A prestação de serviços, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizada após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.

5.1.3. Os serviços deverão ser executados no prazo estipulado a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Da garantia dos serviços:

5.2.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

5.2.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Nормatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.2.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.3. Dos direitos e das obrigações:

5.3.1. Dos direitos:

5.3.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.3.2. Das obrigações do contratante:

5.3.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;



5.3.2.2. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

5.3.2.3. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;

5.3.2.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

5.3.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

5.3.3. Das obrigações da contratada:

5.3.3.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

5.3.3.2. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

5.3.3.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação, quando necessário;

5.3.3.4. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3.5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

5.3.3.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

5.3.3.7. Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;

5.3.3.8. Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;



- 5.3.3.9. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- 5.3.3.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 5.3.3.11. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- 5.3.3.12. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- 5.3.3.13. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;
- 5.3.3.14. A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 5.3.3.15. Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:
 - 6.2.1. **Gestão do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 6.2.1.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- 6.2.1.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.2.1.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- 6.2.1.4.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- 6.2.1.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos
- 6.2.1.6.** Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- 6.2.1.7.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- 6.2.1.8.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- 6.2.1.9.** Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Nelson Ozório de Lima.

6.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- 6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 6.2.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.2.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.2.2.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.2.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 6.2.2.6. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- 6.2.2.7. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 6.2.2.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- 6.2.2.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Sílvio Rogério Veiga Pereira.

6.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal

administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- 6.2.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.2.3.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.2.3.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 6.2.3.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.2.3.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e
- 6.2.3.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo a Sra. Ana Cristina Pereira Rodrigues.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Da medição:

- 7.1.1. Considerando que o objeto deste termo de referência trata-se de **serviço de natureza não contínua**, ou seja, que possui **execução pontual e resultado mensurável em uma única etapa**, não se aplicam medições periódicas ou pagamentos mensais. Dessa forma, a **mensuração do serviço** será realizada **por meio da verificação do cumprimento integral das atividades contratadas**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo.

7.2. Do recebimento:

- 7.2.1.** O recebimento provisório ocorrerá após a execução dos serviços e realização do evento, para verificação da conformidade inicial, e o recebimento definitivo após a confirmação do cumprimento integral das obrigações contratuais, nos prazos a serem definidos em cada ordem de fornecimento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.2.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.
- 7.2.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Do pagamento:

- 7.3.1.** Após o recebimento da nota fiscal, o pagamento somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.
- 7.3.2.** As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- 7.3.3.** A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.
- 7.3.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.
- 7.3.5.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

- 7.3.6.** O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.
- 7.3.7.** Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.
- 7.3.8.** Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:
- a)** - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
 - b)** Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.
- 7.3.9.** O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.
- 7.3.10.** A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.
- 8.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 8.2.1.** Habilitação jurídica:
- a)** No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Registro – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais (MOBILIÁRIOS), dentro do prazo de validade, no caso da licitante ser sediada no município de Registro;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943.

8.2.2.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, contendo termos de abertura e encerramento, devendo estar devidamente registrados na Junta Comercial ou nas repartições encarregadas do registro ou recibo de entrega da escrituração contábil digital, emitido pelo SPED. A licitante deverá comprovar a boa situação financeira da empresa da seguinte forma:

1.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (uma vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

1.2.) Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

1.3.) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

2.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou inferior a 0,50 (cinco décimos) no seguinte índice:

2.1) Índice de endividamento (IE)

Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo

IE = -----

Ativo total

3) O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4) Em conformidade com a IN 2.142/2023, a:

- Empresa não obrigada ao SPED, a partir de 30 de abril deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, dos exercícios sociais de 2025 e 2024.
- Empresa obrigada ao SPED deverá apresentar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício de 2024 e 2023 até 30/06/2026, após este prazo somente dos exercícios de 2025 e 2024.

5.) Caso a licitante apresente índices inferiores aos indicados nos subitens 1) e 2) do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, a licitante poderá comprovar a existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme artigo 69, parágrafo 4º, da Lei 14.133/21.

8.2.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ou similar, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo **01 (uma) certidão ou atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes às licitadas.

8.2.5. Declaração obrigatória (seguir modelo do anexo III do edital):

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

- 9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021

- 10.1. O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

REGISTRO DE PREÇOS

- 10.2. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e seguintes categorias econômicas: 3.3.90.39. A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade do setor requisitante.

Registro, 01 de julho de 2026.

Lilian Aparecida dos Reis Boeira
Chefe de Divisão Administrativa

Nelson Ozório de Lima
Secretário de Cultura e Economia Criativa



LOTE 1 - ESTRUTURAS					
ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	MARCA REFERÊNCIA	MODELO REFERÊNCIA
1	039.14.00174 - GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA, 1,10 X 2,10	2000	UN	Sem Marca	Sem Modelo
12	039.14.00663 - PORTICO DE ENTRADA P30 10,00M - 1 DIÁRIA 24h	26	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
14	039.14.00667 - PORTICO DE ENTRADA P30 05,00M - 1 DIÁRIA 24h	12	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
16	039.14.00673 - TESTEIRA PALCO 14,60M X 02,60M - 1 DIÁRIA 24h	10	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
18	039.14.00679 - TESTEIRA PALCO 10,30M X 01,30M - 1 DIÁRIA 24h	20	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
20	039.14.00686 - TESTEIRA PALCO 06,30M X 01,30M - 1 DIÁRIA 24h	20	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
22	039.14.00690 - BACK DROP P30 05,60M X 08,60M - 1 DIÁRIA 24h	20	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
23	039.14.00695 - BACK DROP P15 6,30M X 4,30M - 1 DIÁRIA 24h	20	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
24	039.14.00698 - BACK DROP P15 4,30M X 1,30M QUADRILÁTERO - 1 DIÁRIA 24h	10	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
25	039.14.00701 - BACK DROP P15 2,30M X 2,30M - 1 DIÁRIA 24h	40	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
36	039.14.00742 - COBERTURA EM ESTRUTURA P30 15,00m X 20,00m - 1 DIÁRIAS 24h	8	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
38	039.14.00747 - COBERTURA EM ESTRUTURA P30 10,00M X 20,00M - 1 DIÁRIA 24h	8	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
76	039.14.00867 - ESTRUTURA PARA CAIXA DE SOM P30 - 1 DIÁRIA 24h	48	UN	Sem Marca	Sem Modelo
78	039.14.00873 - CAMARIM EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM PISO E AR-CONDICIONADO - 1 DIÁRIA 24h	28	UN	Sem Marca	Sem Modelo
80	039.14.00891 - BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P15 OU Q15 - 1 DIÁRIA 24h	400	MT LI	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
83	039.14.00897 - BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 OU Q30 - 1 DIÁRIAS 24h	400	MT LI	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
85	039.14.00901 - BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P50 OU Q50 - 1 DIÁRIA 24h	100	MT LI	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q50 ou P50- Igual ou de equivalência superior.
86	039.14.00907 - PISO TIPO TABLADO - 1 DIÁRIA 24h	2000	M2	Própria da Empresa	Própria da Empresa
87	039.14.00913 - POLTRONA 02 LUGARES - 2 DIÁRIAS 12h	20	UN	Sem Marca	Sem Modelo
88	039.14.00915 - POLTRONA 01 LUGAR - 1 DIÁRIA 12h	20	UN	Sem Marca	Sem Modelo
89	039.14.00918 - PRANÇÃO - 1 DIÁRIA 12h	100	UN	Sem Marca	Sem Modelo
90	039.14.00921 - LIXEIRA PEQUENA - 1 DIÁRIA 12h	100	UN	Sem Marca	Sem Modelo
91	039.14.00924 - ORGANIZADOR DE FILA COM FITA - 1 DIÁRIA 12h	100	UN	Unifila	Unifila Star - Igual ou de equivalência superior.
92	039.14.00927 - PULPITO EM ACRÍLICO PARA CERIMONIA - 1 DIÁRIA 24h	10	UN	Sem Marca	Sem Modelo
93	039.14.00930 - CAVALETE PARA PLACA INAUGURAL - 1 DIÁRIA 24h	10	UN	Sem Marca	Sem Modelo
203	039.23.00034 - PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA - ESTRUTURA DE 6 x 4m - 1 DIÁRIA 24h	8	CJ	Própria da Empresa	Própria da Empresa
204	039.23.00035 - PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA - Estrutura de 8 x 6m - 1 DIÁRIA 24h	10	CJ	Própria da Empresa	Própria da Empresa
205	039.23.00036 - PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA - Estrutura de 10 x 8m - 1 DIÁRIA 24h	14	CJ	Própria da Empresa	Própria da Empresa
206	039.23.00047 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICAÍVEIS TELESCÓPICA 2,00 x 1,00m	30	UN	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Telescópico 2x1- Igual ou de equivalência superior.
207	039.23.00048 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICAÍVEIS PANTOGRÁFICO 2,00 x 1,00m.	60	UN	Feeling Structures, Rosco	Feling Structures Pantográfico, Rosco Pantográfico - Igual ou de equivalência superior.
208	039.23.00049 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RODAS PARA PRATICAÍVEIS PANTOGRÁFICOS.	120	UN	Sem Marca	Sem Modelo
209	039.23.00050 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TRAVAS PARA PRATICAÍVEIS PANTOGRÁFICOS E TELESCÓPICOS.	200	UN	Sem Marca	Sem Modelo
210	039.23.00051 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS.	1500	UN	Sem Marca	Sem Modelo
211	039.23.00115 - PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA - Estrutura de 16X14m	8	CJ	Própria da Empresa	Própria da Empresa
212	039.23.00116 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA.	400	UN	Sem Marca	Sem Modelo
213	039.23.01022 - PALCO TIPO SEM COBERTURA - ESTRUTURA DE 4,00M X 3,00M - 1 DIÁRIA 24h	10	CJ	Própria da Empresa	Própria da Empresa
214	039.23.01025 - PALCO TIPO SEM COBERTURA - ESTRUTURA DE 6,00M X 4,00M - 1 DIÁRIA 24h	16	CJ	Própria da Empresa	Própria da Empresa

LOTE 2 - SONORIZAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	MARCA REFERÊNCIA	MODELO REFERÊNCIA
3	039.14.00199 - DIRECT BOX PASSIVOS (ITENS COMPLEMENTARES DE SONORIZAÇÃO) - DIÁRIA CONTENDO 12 HORAS.	230	DIÁRI	Whirlwind - EAM	Whirlwind IMP2 - EAM M1 - Igual ou de equivalência superior.
4	039.14.00200 - DIRECT BOX ATIVOS (ITENS COMPLEMENTARES DE SONORIZAÇÃO) - DIÁRIA CONTENDO 12 HORAS.	80	DIÁRI	KlarkTeknik, Behringer	KlarkTeknik DN200, Behringer DI100 - Igual ou de equivalência superior.
8	039.14.00651 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COMBO - DIÁRIA 12h	30	UN	Fender	Fender Twin Reverb - Igual ou de equivalência superior.
9	039.14.00654 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CABEÇOTE VALVULADO - DIÁRIA 12h	20	UN	Marshall	JCM 900 - Igual ou de equivalência superior.
10	039.14.00657 - CAIXA PARA GUITARRA 04 ALTO-FALANTES DE 12" - DIÁRIA 12h	20	UN	Marshall	JCM 1960A - Igual ou de equivalência superior.
11	039.14.00660 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO CABEÇOTE TRANSISTOR – DIÁRIA 12h	20	UN	Gallien-Krueger	GK1001RB - Igual ou de equivalência superior.
13	039.14.00664 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO CABEÇOTE VALVULADO – DIÁRIA 12h	20	UN	Ampeg	SVT 4 Pró - Igual ou de equivalência superior.
15	039.14.00672 - CAIXA PARA BAIXO 08 ALTO-FALANTES DE 10" – DIÁRIA 12h	20	UN	Ampeg	SVT 810e - Igual ou de equivalência superior.
17	039.14.00676 - CAIXA PARA BAIXO 01 ALTO-FALANTE DE 15" E 04 ALTO-FALANTES DE 10" – DIÁRIA 12h	20	UN	Gallien-Krueger	115RB /410RB - Igual ou de equivalência superior.
19	039.14.00682 - AMPLIFICADOR PARA TECLADO – DIÁRIA 12h	8	UN	Jazz Chorus	JC-120 - Igual ou de equivalência superior.
21	039.14.00688 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMBO – DIÁRIA 12h	10	UN	Ampeg	RB115 - Igual ou de equivalência superior.
26	039.14.00705 - BATERIA COMPLETA COM 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E 13", + 1 SURDO 16" + 3 ESTANTES DE PRATO. - DIÁRIA 12h	30	UN	Gretsch, Mapex, Pearl	Gretsch Catalina, Mapex Mars , Pear Decade - Igual ou de equivalência superior.
27	039.14.00708 - AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA – DIÁRIA 12h	60	UN	Crown, PowerSoft, D&B	Crown I-Tech HD 4x3500 , PowerSoft X4, D&B D40 - Igual ou de equivalência superior.
28	039.14.00711 - AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA SUB – DIÁRIA 12h	60	UN	Crown, PowerSoft, D&B	Crown I-Tech HD12000, PowerSoft X4, D&B D80 - Igual ou de equivalência superior.
29	039.14.00714 - RACK TOUR – DIÁRIA 12h	120	UN	Crown, PowerSoft, D&B	Crown I-Tech HD 4x3500 , PowerSoft X4L, D&B D40 - Igual ou de equivalência superior.

30	039.14.00717 - MAIN POWER DE ENERGIA DE 20.000 – DIÁRIA 12h	20	UN	Master, Audio-Quality	Master AC, Audio-Quality MP20MAX
31	039.14.00720 - MAIN POWER DE ENERGIA DE 10.000 – DIÁRIA 12h	20	UN	Master, Audio-Quality	Master AC, Audio-Quality MP10MAX
32	039.14.00723 - CAIXA LINE ARRAY GRANDE FORMATO – DIÁRIA 12h	220	UN	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VTX V25 CS II, D&B GSL12, L-Acoustics K1 - Igual ou de equivalência superior.
33	039.14.00726 - CAIXA LINE ARRAY MÉDIO FORMATO – DIÁRIA 12h	260	UN	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VTX V20, D&B V12, L-Acoustics Kara II - Igual ou de equivalência superior.
34	039.14.00729 - CAIXA LINE ARRAY PEQUENO FORMATO AMPLIFICADA – DIÁRIA 12h	90	UN	JBL, D.A.S, Meyer Sound	JBL SRX910, D.A.S MARA , Meyer Sound Lina- Igual ou de equivalência superior.
35	039.14.00736 - CAIXA LINE ARRAY SISTEMA SLIM – DIÁRIA 12h	24	UN	JBL, HK-Audio, Turbo Sound	JBL PRX ONE, HK-Audio Elements, Turbo Sound iP2000- Igual ou de equivalência superior.
37	039.14.00745 - CAIXA DE RETORNO – DIÁRIA 12h	240	UN	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VTX M22, D&B M2, L-Acoustics X2- Igual ou de equivalência superior.
39	039.14.00752 - CAIXA PASSIVA DE PEDESTAL – DIÁRIA 12h	80	UN	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VRX F15, D&B 12S, L-Acoustics X8- Igual ou de equivalência superior.
40	039.14.00755 - CAIXA ATIVA DE PEDESTAL – DIÁRIA 12h	60	UN	JBL, Q.S.C, D.A.S	JBL PRX 812, Q.S.C K10, D.A.S ALTEA-412 - Igual ou de equivalência superior.
41	039.14.00758 - CAIXA DE SUB PASSIVA – DIÁRIA 12h	240	UN	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VL48, D&B M2, L-Acoustics K1 S8- Igual ou de equivalência superior.
42	039.14.00761 - CAIXA ATIVA DE PEDESTAL COM BLUETOOTH – DIÁRIA 12h	60	UN	JBL, Q.S.C, EV	JBL PRX 812, Q.S.C K12.2, EV ZLX12 - Igual ou de equivalência superior.
43	039.14.00764 - CAIXA DE SUB ATIVA – DIÁRIA 12h	80	UN	JBL, D.A.S, Meyer Sound	JBL SRX928, D.A.S LARA SUB, Meyer Sound 700HP Igual ou de equivalência superior.
44	039.14.00767 - CAIXA DE SUB RETORNO PASSIVA – DIÁRIA 12h	20	UN	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VRX F18, D&B B6SUB, L-Acoustics KS21- Igual ou de equivalência superior.
45	039.14.00770 - TALHA MANUAL DE 1 TON – DIÁRIA 12h	80	UN	CM, Berg-Steel	CM Theater 1ton , Berg-Steel BS Black 1ton - Igual ou de equivalência superior.
46	039.14.00773 - TALHA ELÉTRICA DE 1 TON – DIÁRIA 12h	60	UN	CM	CM Lodestar 1ton - Igual ou de equivalência superior.
47	039.14.00776 - MESA DE SOM 64 CANAIS DIGITAL – DIÁRIA 12h	6	UN	Digico, Yamaha, Digidesing	Digico Quantum 338, Yamaha Rivage PM5, Digidesing S6L Igual ou de equivalência superior.
48	039.14.00779 - MESA DE SOM 48 CANAIS DIGITAL – DIÁRIA 12h	40	UN	Digico, Yamaha, SoundCraft	Digico SD8, Yamaha CL5, SoundCraft Vi3000 Igual ou de equivalência superior.
49	039.14.00782 - MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAL – DIÁRIA 12h	28	UN	Digico, Yamaha, Digidesing	Digico SD9, Yamaha CL3, SoundCraft Vi1 Igual ou de equivalência superior.
50	039.14.00785 - MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL– DIÁRIA 12h	20	UN	Allen Heath, SoundCraft, Yamaha	Allen Heath SQ5, SoundCraft Express Si2, Yamaha TF3 -Igual ou de equivalência superior.
51	039.14.00788 - MESA DE SOM 12 CANAIS DIGITAL PADRÃO RACK – DIÁRIA 12h	20	UN	Allen Heath, SoundCraft, Behringer	Allen Heath SQRACK, SoundCraft Ui12, Behringer XR12 -Igual ou de equivalência superior.
52	039.14.00791 - PROCESSADOR DE ÁUDIO – DIÁRIA 12h	68	UN	LAB.GRUPPEN, DBX, BSS	LAB.GRUPPEN LMX 48, DBX 4800, BSS SoundWeb Blue -Igual ou de equivalência superior.
53	039.14.00794 - COMPRESSOR DE ÁUDIO VALVULADO – DIÁRIA 12h	8	UN	Avalon	Avalon 747 - Igual ou de equivalência superior.
54	039.14.00797 - MULTI-LINK DE 08 SAÍDAS – DIÁRIA 12h	30	UN	Behringer, EAM	Behringer MX882, EAM M17 - Igual ou de equivalência superior.
55	039.14.00800 - CONTROLADORA PARA DJ – DIÁRIA 12h	15	UN	Pioneer, Numark	Pioneer OPUS-QUAD, Numark NS7FX - Igual ou de equivalência superior.
56	039.14.00803 - CDJ PARA DJ – DIÁRIA 12h	16	UN	Pioneer	Pioneer CDJ 900 NXS- Igual ou de equivalência superior.
57	039.14.00806 - MIXER MISTURADOR PARA DJ – DIÁRIA 12h	8	UN	Pioneer	Pioneer DJM-750MK2 - Igual ou de equivalência superior.
58	039.14.00809 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM - SEM FIO – DIÁRIA 12h	30	UN	Hollyland, Clear-Com	Hollyland C1 pró, Clear-Com DX410 - Igual ou de equivalência superior.
59	039.14.00812 - MICROFONE SEM FIO DE MÃO (BASTÃO) TIPO A – DIÁRIA 12h	120	UN	Shure, Sennheiser	Shure QLXD2/B58, Sennheiser EW-D SKM835 - Igual ou de equivalência superior.
60	039.14.00815 - MICROFONE SEM FIO DE MÃO (BASTÃO) TIPO B – DIGITAL – DIÁRIA 12h	40	UN	Shure, Sennheiser	Shure AD2/B58, Sennheiser SKM6000 -Igual ou de equivalência superior.
61	039.14.00818 - MICROFONE TRANSMISSOR SEM FIO BODYPACK TIPO A – DIÁRIA 12h	60	UN	Shure, Sennheiser	Shure QLXD1, Sennheiser EW-D SK -Igual ou de equivalência superior.
62	039.14.00821 - MICROFONE TRANSMISSOR SEM FIO BODYPACK TIPO B DIGITAL – DIÁRIA 12h	30	UN	Shure, Sennheiser	Shure AD1, Sennheiser SK6000 -Igual ou de equivalência superior.
63	039.14.00824 - MICROFONE ACESSÓRIO ANTENA HELICOIDAL – DIÁRIA 12h	80	UN	Shure, Sennheiser	Shure HA8089 - Igual ou de equivalência superior.
64	039.14.00827 - MICROFONE ACESSÓRIO ANTENA DIRECIONAL – DIÁRIA 12h	40	UN	Shure, Sennheiser	Shure UA874 - Sennheiser A5000-CP - Igual ou de equivalência superior.
65	039.14.00830 - MICROFONE ACESSÓRIO ANTENA DIRECIONAL TRANSMISSOR – DIÁRIA 12h	24	UN	Shure, Sennheiser	Shure PA805 -Sennheiser ADP UHF Igual ou de equivalência superior.
66	039.14.00833 - MICROFONE BASE RECEPTORA - TIPO A – DIÁRIA 12h	100	UN	Shure, Sennheiser	Shure QLXD4, Sennheiser EW-D EM -Igual ou de equivalência superior.
67	039.14.00836 - MICROFONE BASE RECEPTORA - TIPO B -DIGITAL 02 CANAIS – DIÁRIA 12h	20	UN	Shure, Sennheiser	Shure AD4D, Sennheiser EM6000 -Igual ou de equivalência superior.
68	039.14.00839 - DIVISOR DE ANTENA PARA MICROFONES – DIÁRIA 12h	40	UN	Shure, Sennheiser	Shure UA845, Sennheiser EWD- ASA -Igual ou de equivalência superior.
69	039.14.00842 - SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL SEM FIO TIPO-A – DIÁRIA 12h	60	UN	Shure, Sennheiser	Shure PSM 900, Sennheiser ew IEM G4 -Igual ou de equivalência superior.
70	039.14.00845 - SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL SEM FIO TIPO-B 02 CANAIS – DIÁRIA 12h	20	UN	Shure, Sennheiser	Shure PSM1000, SennheiserSerie 2000 -Igual ou de equivalência superior.
71	039.14.00848 - DIVISOR DE ANTENA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL – DIÁRIA 12h	60	UN	Shure, Sennheiser	Shure PA421, Sennheiser AC41-Igual ou de equivalência superior.
72	039.14.00851 - SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL COM FIO 08 CANAIS – DIÁRIA 12h	30	UN	EAM, Behringer	EAM M22, Behringer HA 8000 -Igual ou de equivalência superior.
73	039.14.00854 - FONE DE OUVIDO IN-EAR – DIÁRIA 12h	40	UN	Shure, KZ	Shure SE425 , KZ ZS10 PRO -Igual ou de equivalência superior.
74	039.14.00857 - FONE DE OUVIDO ON -EAR AURICULAR – DIÁRIA 12h	60	UN	Koss, AKG	Koss Porta Pró , AKG K414 - Igual ou de equivalência superior.
75	039.14.00864 - MICROFONE CONDENSADOR OMINIDIRECIONAL – DIÁRIA 12h	84	UN	Shure, AKG, Neumann	Shure SM81, AKG 460, Neumann KM184 - Igual ou de equivalência superior.
77	039.14.00868 - MICROFONE CONDENSADOR SUPERCARDÍÓIDE – DIÁRIA 12h	96	UN	Shure, AKG, DPA	Shure Beta98, AKG 518, DPA 4099 - Igual ou de equivalência superior.
79	039.14.00889 - MICROFONE CONDENSADOR DIAFRAGMA GRANDE – DIÁRIA 12h	64	UN	AKG, Neumann	AKG 414, Neumann TLM103- Igual ou de equivalência superior.
81	039.14.00894 - MICROFONE DE CONTATO – DIÁRIA 12h	32	UN	AKG	AKG 411 - Igual ou de equivalência superior.
82	039.14.00896 - MICROFONE DE LAPELA – DIÁRIA 12h	40	UN	Shure, Sennheiser, DPA	Shure TL47, Sennheiser ME2, DPA 4060 - Igual ou de equivalência superior.
84	039.14.00898 - MICROFONE DINÂMICO – DIÁRIA 12h	152	UN	Shure, Sennheiser, AKG	Shure SM57, Sennheiser e604, AKG D40 - Igual ou de equivalência superior.
94	039.14.00939 - MICROFONE DINÂMICO DE DIAFRAGMA GRANDE – DIÁRIA 12h	48	UN	Shure, Sennheiser, AKG	Shure B52, Sennheiser e902, AKG D112 - Igual ou de equivalência superior.
95	039.14.00942 - MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ – DIÁRIA 12h	257	UN	Shure, Sennheiser, AKG	Shure SM58, Sennheiser e945, AKG P5- Igual ou de equivalência superior.
96	039.14.00945 - MICROFONE HEAD SET – DIÁRIA 12h	50	UN	Shure, Sennheiser, DPA	Shure TH53, Sennheiser HSP2, DPA 4088 - Igual ou de equivalência superior.
97	039.14.00948 - MICROFONE MULTIDIRECIONAL GOOSENECK – DIÁRIA 12h	25	UN	Shure, Sennheiser, AKG	Shure CVG12D, Sennheiser MZH, AKG CGN52- Igual ou de equivalência superior.

98	039.14.00951 - MICROFONE SHOTGUN – DIÁRIA 12h	28	UN	Shure, Sennheiser, Rode	Shure VP82, Sennheiser ME66, Rode NTG1- Igual ou de equivalência superior.
99	039.14.00954 - PEDESTAL DE MICROFONE – DIÁRIA 12h	48	UN	Konig Meyer, Aweda	Konig Meyer 25-400, Aweda 4121BT - Igual ou de equivalência superior.
100	039.14.00957 - KIT PEDESTAL MICROFONE – DIÁRIA 12h	36	UN	Konig Meyer, Aweda	Konig Meyer 25-400, Aweda 4121BT - Igual ou de equivalência superior.
101	039.14.00960 - GARRA PARA MICROFONE – DIÁRIA 12h	72	UN	LP, Torelli	LP 562, Torelli TA413 - Igual ou de equivalência superior.
102	039.14.00963 - TRIPE/SUORTE DE CAIXA – DIÁRIA 12h	350	UN	Konig Meyer, Aweda	Konig Meyer 21-420, Aweda SP-SS3A - Igual ou de equivalência superior.
103	039.14.00966 - GAVETEIRO MODELO A – DIÁRIA 12h	12	UN	Própria da Empresa	Sem Modelo
104	039.14.00969 - GAVETEIRO MODELO B – DIÁRIA 12h	20	UN	Própria da Empresa	Sem Modelo
105	039.14.00972 - GAVETEIRO MODELO C – DIÁRIA 12h	10	UN	Própria da Empresa	Sem Modelo
106	039.14.00975 - MULTICABOS DE 64 VIAS SPLITADO – DIÁRIA 12h	8	UN	Própria da Empresa	Sem Modelo
107	039.14.00978 - MULTICABOS DE 56 VIAS SPLITADO – DIÁRIA 12h	20	UN	Própria da Empresa	Sem Modelo
108	039.14.00981 - MULTICABOS DE 36 VIAS SPLITADO – DIÁRIA 12h	12	UN	Própria da Empresa	Sem Modelo
109	039.14.00984 - RÁDIO COMUNICADOR – DIÁRIA 12h	232	UN	Motorola, Kenwood	Motorola EP450, Kenwood NX3300- Igual ou de equivalência superior.
110	039.14.00987 - NOTEBOOK CORE I5 – DIÁRIA 12h	40	UN	Dell, HP, Samsung	Dell Inspiron 15, HP256R, Samsung Galaxy Book4 - Igual ou de equivalência superior.
111	039.14.00999 - SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - TRANSMISSÃO – DIÁRIA 12h	20	UN	SilentSound	TX50RF - Igual ou de equivalência superior.
112	039.14.01002 - FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS – DIÁRIA 12h	1200	UN	SilentSound	SilentSoundStandart, Igual ou de equivalência superior.
113	039.14.01005 - SISTEMA DE SOM PARA REUNIÃO – DIÁRIA 6h	30	UN	Allen Heath, SoundCraft, Yamaha, JBL, Q.S.C, D.A.S Shure, Sennheiser, AKG	Caixas: JBL, Q.S.C, D.A.S., igual ou equivalência superior; Mesa: Allen Heath, SoundCraft, Yamaha, igual ou equivalência superior; Microfones: Shure, Sennheiser, AKG, igual ou de equivalência superior.
114	039.14.01011 - SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO (CARRO TORRE) - DIÁRIA 12h	5	CJ	Conforme constante no Termo de Referência	Conforme constante no Termo de Referência
115	039.14.01014 - SONORIZAÇÃO TIPO AVENIDA - DIÁRIA 12h	4	CJ	Conforme constante no Termo de Referência	Conforme constante no Termo de Referência
199	039.14.01281 - AMPLIFICADOR PARA GAITA COMBO - DIÁRIA 12h	6	UN	Fender	Deluxe 120 MSI - Igual ou de equivalência superior.

LOTE 3 - ILUMINAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	MARCA REFERÊNCIA	MODELO REFERÊNCIA
2	039.14.00198 - RACK DE DIMMER COM 12 CANAIS 4000W POR CANAL (ITENS COMPLEMENTARES DE ILUMINAÇÃO - CONJUNTO) - DIÁRIA CONTENDO 12 HORAS.	18	DIÁRI	Telem, C.I.Tronics, Avolites	Telem MX212, Citronic MK-1, Avolites ART2000 - Igual ou de equivalência superior.
7	039.14.00603 - ILUMINAÇÃO TIPO AVENIDA OU RUA	4	CJ	Conforme constante no Termo de Referência	Conforme constante no Termo de Referência
153	039.14.01127 - CANHÃO SEGUIDOR 1500W - DIARIA 12h	12	UN	DTS, ROBERT JULIAT, ALTMAN	DTS Pharos 1500, Robert Juliat Lancelot, Altman Phoenix - Igual ou de equivalência superior.
154	039.14.01130 - CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS - DIARIA 12h	8	UN	DTS, ROBERT JULIAT, ALTMAN	DTS Follow Spot1200, Robert Juliat Lucy 1200, Altman Phoenix - Igual ou de equivalência superior.
155	039.14.01133 - CORDÃO DE LUZ MODELO FESTÃO - DIARIA 12h	30	UN	Avant, Mundo Elétrica	Avant Cordinno 50, Mundo Elétrica 50, ou de equivalência superior.
156	039.14.01136 - MAQUINA DE FOGO 1 BICO - DIARIA 12h	12	UN	Showwen, Tarm LED, FireOne	Showwen Jet Flame 1, Tarm LED PyroShot 1, FireOne Flame FX 1000 - Igual ou de equivalência superior.
157	039.14.01139 - MAQUINA DE FOGO 3 BICO - DIARIA 12h	12	UN	Showwen, Tarm LED, FireOne	Showwen Jet Flame 3, Tarm LED PyroShot 3, FireOne Flame FX 3000 - Igual ou de equivalência superior.
158	039.14.01142 - MAQUINA DE FUMAÇA - DIARIA 12h	40	UN	Antares, Martin, Chauvet	Antares DMX Z3000, Martin JEM ZR45, Chauvet Hurricane - Igual ou de equivalência superior.
159	039.14.01145 - MAQUINAS DE FUMAÇA HAZE - DIARIA 12h	20	UN	Antares, MDG, HazeBase	Antares HZ-500, MDG ATMe, HazeBase HZ-45 - Igual ou de equivalência superior.
160	039.14.01148 - MESA DE LUZ 2.048 PARAMETROS - DIARIA 12h	12	UN	Avolites, ETC, High End	Avolites Pearl 2010, Element 2, HOG4- Igual ou de equivalência superior.
161	039.14.01151 - MESA DE LUZ 204.800 PARAMETROS - DIARIA 12h	10	UN	Avolites, MA-Litghing, Chamsys	GrandMa Fullsize3, Avolites D7-330, MagicQ MQ500M+ Stadium - Igual ou de equivalência superior.
162	039.14.01154 - MESA DE LUZ 24.576 PARAMETROS PARA TEATRO - DIARIA 12h	8	UN	ETC, Chamsys, Avolites	ETC GIO, Chamsys MagicQ MQ500M, Avolites Arena - Igual ou de equivalência superior.
163	039.14.01157 - MESA DE LUZ 65.536 PARAMETROS - DIARIA 12h	16	UN	Avolites, MA-Litghing, Chamsys	GrandMa Light3, Avolites D7-215, Chamsys MQ250M - Igual ou de equivalência superior.
164	039.14.01160 - MESA DE LUZ 8.192 PARAMETROS - DIARIA 12h	20	UN	Avolites, MA-Litghing, Chamsys	Avolites Quartz, Grand MA3 Compact, Chamsys MagicQ MQ70 - Igual ou de equivalência superior.
165	039.14.01163 - MOVING HEAD BEAM - DIARIA 12h	400	UN	Martin, ClayPaky, Elation	Martin Rush MH3, Clay Paky Sharp, Elation Platinum - Igual ou de equivalência superior.
166	039.14.01166 - MOVING HEAD SPOT - DIARIA 12h	240	UN	Robe, Martin, Clay Paky	Robe Robin Pointer, Martin Rush MH7, Clay Paky Axxor 300 - Igual ou de equivalência superior.
167	039.14.01169 - MOVING HEAD SPOT CMY - DIARIA 12h	40	UN	Robe, Martin, Clay Paky	Robe Paint, Martin Mac Quantum Spot, ClayPaky Alpha Spot 700 - Igual ou de equivalência superior.
168	039.14.01172 - MOVING HEAD WASH DE ALTA POTENCIA - DIARIA 12h	48	UN	Robe, Martin, Clay Paky	Robin 1200, Mac Quantum Wash, Clay Paky B-EYE K20 - Igual ou de equivalência superior.
169	039.14.01175 - MOVING HEAD WASH - DIARIA 12h	300	UN	Robe, Martin, Clay Paky	Robe Robin 600, Martin Mac Aura, Clay Paky B-EYE K10 - Igual ou de equivalência superior.
170	039.14.01178 - PARLED FULLCOLOR OUTDOOR - DIARIA 12h	290	UN	Hotmachine, Chauvet, Clay Paky	Chauvet COLORado 1-Quad 7, Hotmachine PC1019, Clay Paky Stormy LED - Igual ou de equivalência superior.
171	039.14.01181 - PARLED RGBW OUTDOOR - DIARIA 12h	200	UN	Hotmachine, Chauvet, Clay Paky	Chauvet COLORado 1-Quad 7, Hotmachine LP354, Clay Paky Stormy LED - Igual ou de equivalência superior.
172	039.14.01184 - RACK DE ARTNET - DIARIA 12h	30	UN	HPL, Enttec, ChamSys	HPL DeltaNet 8, Enttec Storm 24, ChamSys SnakeSys R8 - Igual ou de equivalência superior.
173	039.14.01189 - RACK DE GERENCIAMENTO DE REDE - DIARIA 12h	20	UN	Luminex, Cisco, Yamaha	Luminex Gigacore 30i, Cisco Catalyst Series, Yamaha SWP2 Series - Igual ou de equivalência superior.
174	039.14.01192 - RACK DE SPLITTER DMX - DIARIA 12h	40	UN	HPL, Swisson, Avolites	HPL Splitter Delta 6, Swisson XPD-28-5R, Avolites Rack Splitter dmx - Igual ou de equivalência superior.
175	039.14.01195 - REFLETOR DE LED DE ALTA POTENCIA DE 150 WATTS - DIARIA 12h	240	UN	Demap, Osram	UrbanLed 150/60, Osram Standard 150w - Igual ou de equivalência superior.
176	039.14.01198 - REFLETOR DE LED DE ALTA POTENCIA DE 100 WATTS - DIARIA 12h	150	UN	Demap, Osram	UrbanLed 100/60, Osram Standard 100w - Igual ou de equivalência superior.
177	039.14.01201 - REFLETOR DE LED DE ALTA POTENCIA DE 50 WATTS - DIARIA 12h	100	UN	Demap, Osram	UrbanLed 50/60, Osram Standard 50w - Igual ou de equivalência superior.
178	039.14.01204 - REFLETOR ELIPSOIDAL GRAU 25-50 DE 750WATTS ZOOM - DIÁRIA 12h.	20	UN	ETC, Robert Juliat, Strand Lighting	SourceFour Zoom 25-50, Robert Juliat Alex 710SX 15-40, Strand Lighting Pacific Zoomspot 23-50- Igual ou de equivalência superior.
179	039.14.01207 - REFLETOR FRESNEL 1000 WATTS (COM ACESSORIOS) - DIARIA 12h	30	UN	Telem, DTS, Arri	Telem OM 381, DTS Scena 1000, Arri T1 - Igual ou de equivalência superior.
180	039.14.01210 - REFLETOR FRESNEL 2000 WATTS (COM ACESSORIOS) - DIARIA 12h	20	UN	ClayPaky, DTS, Arri	Clay Paky Alpha 2000, DTS Scena 2000, Arri T2 - Igual ou de equivalência superior.
181	039.14.01213 - REFLETOR PAR64 #1- CARÇAÇA PRETA - DIARIA 12h	20	UN	MECA, DTS, ProLigth	PAR64 - Igual ou de equivalência superior.
182	039.14.01216 - REFLETOR PAR64 #2- CARÇAÇA PRETA - DIARIA 12h	20	UN	MECA, DTS, ProLigth	PAR64 - Igual ou de equivalência superior.
183	039.14.01219 - REFLETOR PAR64 #5- CARÇAÇA PRETA - DIARIA 12h	20	UN	MECA, DTS, ProLigth	PAR64 - Igual ou de equivalência superior.

184	039.14.01222 - REFLETOR PLANOCONVEXO 1000 WATTS (COM ACESSORIOS) - DIARIA 12h	12	UN	Telem, DTS, Arri	Telem OM 301, DTS Scena PC 1000, ARRI L5 1000W - Igual ou de equivalência superior.
185	039.14.01225 - REFLETOR PLANOCONVEXO 2000 WATTS (COM ACESSORIOS) - DIARIA 12h	12	UN	DTS, Telem, Arri	Arri L5 2000W, Telem TA-3020, DTS Scena PC 2000 - Igual ou de equivalência superior.
186	039.14.01228 - REFLETOR SOURCEFOUR COM TODAS AS LENTES - DIARIA 12h	20	UN	ETC, Arri, ClayPaky	Sourcefour Par EA, Arri L7-C, ClayPaky Alpha PAR - Igual ou de equivalência superior.
187	039.14.01231 - REFLETORES COB LED DE 200WATTS - DIARIA 12h	120	UN	Hotmachine, Acme, Oheras	Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de equivalência superior.
188	039.14.01234 - RIBALTA DE LED DE 250WATTS RGBW - DIARIA 12h	300	UN	ClayPaky, Martin, SGM	SGM P5, ClayPaky Tambora Rays, Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.
189	039.14.01237 - RIBALTA DE LED PIXEL LED - DIARIA 12h	100	UN	ClayPaky, Robe, Elation	Clay Paky Klemantis 1000 RGBW, Robe CycFX 15, Elation SixBar 1000 IP - Igual ou de equivalência superior.
190	039.14.01240 - RIBALTA DE LED PIXEL LED COM TILT MOTORIZADO - DIARIA 12h	60	UN	ClayPaky, Robe, Elation	Elation Chorus Line 16, Robe Tetra2, ClayPaky Volero Batten Aqua - Igual ou de equivalência superior.
191	039.14.01243 - SET DE CABOS PORTE 1 - DIARIA 12h	20	UN	Sem Marca	Sem Modelo
192	039.14.01246 - SET DE CABOS PORTE 2 - DIARIA 12h	30	UN	Sem Marca	Sem Modelo
193	039.14.01249 - SET DE CABOS PORTE 3 - DIARIA 12h	15	UN	Sem Marca	Sem Modelo
194	039.14.01252 - SISTEMA COM BICO DE EFEITO CO² - DIARIA 12h	20	UN	Sem Marca	Sem Modelo
195	039.14.01255 - SISTEMA INTERCON - DIARIA 12h	30	UN	Clear Com, Hollyland, TELEX	Clear Com WT5D, Hollyland Solidcom Se 6s, TELEX Airman 7+ - Igual ou de equivalência superior.
196	039.14.01258 - STROBO DE LED - DIARIA 12h	120	UN	SGM, Martin, ClayPaky	SGM X5, SGM P5, Martin Atomic 3000Led, ClayPakyTambora Storm- Igual ou de equivalência superior.
197	039.14.01261 - VARA DE REFLETOR DE LED DE ALTA POTENCIA DE 150 WATTS 6.500K - DIARIA 12h	80	UN	Demap, Osram	UrbanLed 150/60, Osram Standard 150w - Igual ou de equivalência superior.
198	039.14.01264 - TUBO DE LED - DIARIA 12h	200	UN	Gênio da Lâmpada, Astera, Cameo	Gênio da Lâmpada Tubo Plug in Play 1m, Astera AX1 PixelTube, Cameo PixBar 600 PRO
202	039.14.01285 - REFLETOR ELIPSOIDAL GRAU 15-30 DE 750WATTS ZOOM - DIÁRIA 12h.	20	UN	ETC, Robert Juliat, Strand Lighting	Sourcefour Zoom 15-30, Robert Juliat Alex 710SX 15-40, Strand Lighting Pacific Zoomspot 18-34 - Igual ou de equivalência superior.

LOTE 4 - PAINEL DE TRANSMISSÃO					
ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	MARCA REFERÊNCIA	MODELO REFERÊNCIA
116	039.14.01018 - CAMERA DE VIDEO - DIARIA 12h	10	UN	Sony, Blackmagic, Panasonic	Sony PXW-Z150, BlackMagic 4K Pro G2, Panasonic AG-DVX200 - Igual ou de equivalência superior.
117	039.14.01021 - TRIPE PARA CAMERAS - DIARIA 12h	10	UN	E-Image, Sachtler, Manfrotto	E-Image EG08A2, Sachtler Ace XL 75mm, Manfrotto 504X Pro - Igual ou de equivalência superior.
118	039.14.01024 - LENTES PARA CAMERAS - DIARIA 12h	10	UN	Canon, Sony, Sigma	Canon 24-70mm f/2.8 L II USM, Sony FE 24-105mm f/4 G OSS, Sigma 18-35mm f/1.8 DC HSM Art - Igual ou de equivalência superior.
119	039.14.01027 - COMPUTADOR - DIARIA 12h	18	UN	Alienware, Dell, Pichau	Alienware Aurora R15, Dell XPS Gamer, Pichau Gamer Naberius II - Igual ou de equivalência superior.
120	039.14.01033 - DRONE PARA CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL - DIARIA 12h	20	UN	DJI, Autel Robotics, Parrot	DJI Mini 3 Pro RC, Autel Robotics EVO Nano+, Parrot Anafi - Igual ou de equivalência superior.
121	039.14.01036 - EXTENSOR HDMI - FIBRA OPTICA - DIARIA 12h	10	UN	Exbom, Flexport, UltraHD	Exbom cfo-hd12, UltraHD 4075, Flexport FX-DV1210TR - Igual ou de equivalência superior.
122	039.14.01039 - EXTENSOR HDMI - CAT6 - DIARIA 12h	18	UN	Flexport, All Sync, Lenkeng	Flexport FX-HE120SA, All Sync AS-EX70, Lenkeng LKV373 - Igual ou de equivalência superior.
123	039.14.01042 - GRAVADOR/REPRODUTOR DE VIDEO PROFISSIONAL - DIARIA 12h	12	UN	Blackmagic, AJA Video, Atomos	Blackmagic HyperDeck Studio HD, AJA Ki Pro GO, Atomos Ninja Ultra - Igual ou de equivalência superior.
124	039.14.01045 - INTERFACE DE AUDIO I - DIARIA 12h	12	UN	Focusrite, Behringer, M audio	Focusrite Scarlett, Behringer UMC204HD, M Audio M-Track 2X2 - Igual ou de equivalência superior.
125	039.14.01048 - MATRIZES DE VIDEO - DIARIA 12h	12	UN	Flexport, Atem, Kramer	Flexport FX-0809AE, Atem VM0808HB, Kramer VS-88H2A - Igual ou de equivalência superior.
126	039.14.01051 - MESA DE CORTE - DIARIA 12h	12	UN	Blackmagic, Roland, TriCaste	Blackmagic ATEM Television Studio HD8 ISO, Roland V-8HD, TriCaster TC1 - Igual ou de equivalência superior.
127	039.14.01054 - NOTEBOOK - DIARIA 12h	30	UN	Acer, Dell, Avell	Dell G15, Nitro 5, Avell Storm - Igual ou de equivalência superior.
128	039.14.01057 - PAINEL DE LED 2MM INDOOR - DIARIA 12h	80	M2	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen PL2.5, Dicolor AF-261V3, Unilumin Ustimil - Igual ou de equivalência superior.
129	039.14.01060 - PAINEL DE LED 3,9MM INDOOR - DIARIA 12h	120	M2	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen PL3.9, Dicolor AF-391V3, Unilumin Upanelli - Igual ou de equivalência superior.
130	039.14.01063 - PAINEL DE LED 3,9MM OUTDOOR - DIARIA 12h	600	M2	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen P3, Dicolor D-390 , Unilumin UstormIII - Igual ou de equivalência superior.
131	039.14.01066 - PAINEL DE LED 4,9MM INDOOR - DIARIA 12h	120	M2	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen PL4.8, Dicolor AF-480V3, Unilumin UDAII - Igual ou de equivalência superior.
132	039.14.01069 - PAINEL DE LED 4,9MM OUTDOOR - DIARIA 12h	280	M2	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen P4, Dicolor D-480, Unilumin Usurface PL1 - Igual ou de equivalência superior.
138	039.14.01082 - PASSADOR DE SLIDES SEM-FIO LASER - DIARIA 12h	20	UN	Logitech, Dsan, C3Tech	Dsan PC433, C3Tech AP-400, Logitech Spotlight - Igual ou de equivalência superior.
139	039.14.01085 - PROCESSADOR DE VIDEO PARA PAINEL DE LED HIGH-CAPACITY OUTPUT - DIARIA 12h	10	UN	Novastar, Linsn, Colorlight	Novastar H5, Linsn TS921, Colorlight Z6 Pro - Igual ou de equivalência superior.
140	039.14.01088 - PROCESSADOR DE VIDEO PARA PAINEL DE LED ULTRA-HIGH CAPACITY OUTPUT - DIARIA 12h	25	UN	Novastar, Linsn, Colorlight	Novastar VX1000, Linsn TS952, Colorlight X16 - Igual ou de equivalência superior.
141	039.14.01091 - PROJETOR MULTIMIDIA 3.600 ANSI LUMENS - DIARIA 12h	10	UN	BenQ, Epson, ViewSonic	BenQ MS550, Epson PowerLite X49, ViewSonic PS502W - Igual ou de equivalência superior.
142	039.14.01094 - PROJETOR MULTIMIDIA 5.000 ANSI LUMENS LASER - DIARIA 12h	10	UN	Panasonic, Epson, Sharp	Panasonic PT-VZ580U, Epson PowerLite L510U, Sharp PG-C45X - Igual ou de equivalência superior.
143	039.14.01097 - TELA DE PROJEÇÃO 180" - DIARIA 12h	10	UN	Projetelas	Projetelas Mapa - Igual ou de equivalência superior.
144	039.14.01100 - TELA DE PROJEÇÃO 210" - DIARIA 12h	10	UN	Projetelas	Projetelas Mapa - Igual ou de equivalência superior.
145	039.14.01103 - TELA DE PROJEÇÃO 300" - DIARIA 12h	10	UN	Projetelas	Projetelas Mapa - Igual ou de equivalência superior.
146	039.14.01106 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AUDIO E VIDEO MODELO A - DIARIA 12h	10	UN	Sem Marca	Sem Modelo
147	039.14.01109 - SET DE CABOS PORTE 1 - DIARIA 12h	10	UN	Sem Marca	Sem Modelo
148	039.14.01112 - SET DE CABOS PORTE 2 - DIARIA 12h	20	UN	Sem Marca	Sem Modelo
149	039.14.01115 - SET DE CABOS PORTE 3 - DIARIA 12h	10	UN	Sem Marca	Sem Modelo
150	039.14.01118 - SMART TV 43 POLEGADAS - DIARIA 12h	20	UN	Samsung, LG, Philips	Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908 - Igual ou de equivalência superior.
151	039.14.01121 - SMART TV 50 POLEGADAS -DIARIA 12h	30	UN	Samsung, LG, Sony	Samsung 50TU8000, LG 50UN7300, Sony 50X8000H - Igual ou de equivalência superior.
152	039.14.01124 - SMART TV 75 POLEGADAS - DIARIA 12h	10	UN	Samsung, LG, Sony	Samsung 75Q60T, LG 75UN8000, Sony 75X9500H - Igual ou de equivalência superior.
200	039.14.01282 - DISTRIBUIDOR DE SINAL DE VÍDEO (04 SAÍDAS) - DIÁRIA 12H	20	UN	Kramer, Flexport, All Sync	Kramer VM4h2, Flexport FX-HSP0104A, All Sync SP4P - Igual ou de equivalência superior
201	039.14.01283 - DISTRIBUIDOR DE SINAL DE VÍDEO (08 SAÍDAS) - DIÁRIA 12H	20	UN	Kramer, Flexport, All Sync	Kramer VM-8H, Flexport FX-HSP0108D, All Sync VS8P - Igual ou de equivalência superior.

LOTE 5 - GERADOR					
ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	MARCA REFERÊNCIA	MODELO REFERÊNCIA

5	039.14.00573 - GRUPO GERADOR DE 80 KVA - SILENCIOSO SL (UND)	15	UN	Stemac, MWM, Caterpillar	Stemac 80SL, MWM M-80, Caterpillar CA-80 - Igual ou de equivalência superior.
6	039.14.00575 - GRUPO GERADOR DE 160 KVA - SILENCIOSO SL (UND)	30	UN	Stemac, MWM, Caterpillar	Stemac 160SL, MWM M-160, Caterpillar CA-160 - Igual ou de equivalência superior.
133	039.14.01076 - GERADOR 260KVA – DIÁRIA 12h	15	UN	Stemac, MWM, Caterpillar	Stemac 260SL, MWM M-260, Caterpillar CA-260 - Igual ou de equivalência superior.
134	039.14.01077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO – DIÁRIA 24h	200	UN	Sem Marca	Sem Modelo
135	039.14.01078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CENTRAL – DIÁRIA 24h	100	UN	Sem Marca	Sem Modelo
136	039.14.01079 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO E CONVERSÃO DE 380V PARA 220V – DIÁRIA 24h	100	UN	Sem Marca	Sem Modelo
137	039.14.01080 - PASSA CABOS 1,00M X 4 VIAS – DIÁRIA 24h	400	UN	Penn Elcom, R4	Penn Elcom Cross 4 , R4-R5 LED - Igual ou de equivalência superior.



TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) – LOTE 1 – ESTRUTURAS

Item	Descrição	Especificação técnica	Marca referência	Modelo referência
1.1	PÓRTICO DE ENTRADA P30 10,00M	Pórtico de entrada 10,00m: em estrutura de alumínio P30, com 4,30m de altura na sua parte mais baixa, 10,60m de largura. Painei Front-light com 1,50m de altura x 10,00 de largura, 02 Painei Front-Light com 4,00m de altura x 1,50m de largura. Iluminação com no mínimo 06 refletores de led com haste e disjuntor para ligar e desliga os refletores e devidamente aterrado conforme normas ABNT. Estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo, quando necessário colocar lastro de peso em suas laterais para a devida sustentação. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
1.2	PÓRTICO DE ENTRADA P30 05,00M	Pórtico de entrada 5,00m: em estrutura de alumínio P30, com 3,30m de altura na sua parte mais baixa, 5,60m de largura. Painei Front-light com 1,50m de altura x 5,00 de largura. Iluminação com no mínimo 02 refletores de led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores e devidamente aterrado conforme normas ABNT. Estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo, quando necessário colocar lastro de peso em suas laterais para a devida sustentação. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
1.3	TESTEIRA PALCO 14,60M X 02,60M	Testeira de Palco 14,60m. em estrutura de alumínio P30, Painei Front-light com 2,00m de altura x 14,00 de largura, Iluminação com no mínimo 06 refletores de led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores e devidamente aterrado conforme normas ABNT. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
1.4	TESTEIRA PALCO 10,30M X 01,30M	Testeira de Palco 10,30m. em estrutura de alumínio P15, Painei Front-light com 1,00m de altura x 10,00 de largura, Iluminação com no mínimo 04 refletores de led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores e devidamente aterrado conforme normas ABNT. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.

1.5	TESTEIRA PALCO 06,30M X 01,30M	Testeira de Palco 6,30m. em estrutura de alumínio P15, Painel Front-light com 1,00m de altura x 6,00 de largura, Iluminação com no mínimo 06 refletores de led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores e devidamente aterrado conforme normas ABNT. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
1.6	BACK DROP P30 05,60M X 08,60M	BackDrop 8,60m. em estrutura de alumínio P30, Painel Front-light com 5,00m de altura x 8,00 de largura , estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
1.7	BACK DROP P15 6,30M X 4,30M	BackDrop 6,30m. em estrutura de alumínio P15, Painel Front-light com 4,00m de altura x 6,00 de largura , estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
1.8	BACK DROP P15 4,30M X 1,30M QUADRILÁTERO	BackDrop quadrilátero com 4,30m. em estrutura de alumínio P15, Painel Front-light com 4,00m de altura x 1,00 de largura, estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.

1.9	BACK DROP P15 2,30M X 2,30M	BackDrop 2,30m. em estrutura de alumínio P15, Paine! Front-light com 2,00m de altura x 2,00 de largura, estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
1.10	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 15,00m X 20,00m	Cobertura em estrutura de ALUMÍNIO modelo P30 com 15,00m de largura, 20,00m de profundidade, com pé direito lateral de 5,80m e no centro da cobertura 8,00m de altura. Cobertura em LONA CRISTAL ou BRANCA. lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Estaiamento através de cabos de aço instalado nas extremidades da cobertura e sustentável através de caixas de água de 1.000 litros ou blocos de cimento com a mesmo volume de peso laterais e fundos com fechamento em LONA CRISTAL ou BRANCA (Definir pela prefeitura).	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
1.11	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 10,00M X 20,00M	Cobertura em estrutura de ALUMÍNIO modelo P30 com 10,00m de largura, 20,00m de profundidade, com pé direito lateral de 5,80m e no centro da cobertura 8,00m de altura. Cobertura em LONA CRISTAL ou BRANCA. lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Estaiamento através de cabos de aço instalado nas extremidades da cobertura e sustentável através de caixas de água de 1.000 litros ou blocos de cimento com a mesmo volume de peso laterais e fundos com fechamento em LONA CRISTAL ou BRANCA (Definir pela prefeitura).	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
1.12	PALCO COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 6,00M X 4,00M	Palco: Medindo 6,00 metros (largura) X 4,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de ALUMÍNIO modelo P30. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA) Piso: Medindo 6,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,40 metros a 1,60 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20mm, pintura na cor preta fosca. Esse deve estar em perfeitas condições para uso sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Fechamentos: Saias em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica 12/2011. *Lona de cobertura, pisos e revestimentos devem possuir laudo de ensaio dos materiais. ART/RRT de instalação, estabilidade dos palcos e outras estruturas.	Própria da Empresa	Própria da Empresa

1.13	PALCO TIPO COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 8,00M X 6,00M	Palco: Medindo 8,00 metros (largura) X 6,00 metros (profundidade) X 5,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de ALUMÍNIO modelo P30. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA) Piso: Medindo 8,00 metros x 6,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20mm, pintura na cor preta fosca. Esse deve estar em perfeitas condições para uso sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. 01 House Mix: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,30 metros de altura do solo, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior. 01 House de Monitor: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,30 metros de altura do solo, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior. Fechamentos: Saias em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica 12/2011. Sistema Fly em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros a 1,50 metros x 06 metros de altura. *Lona de cobertura, pisos e revestimentos devem possuir laudo de ensaio dos materiais. ART/RRT de instalação, estabilidade dos palcos e outras estruturas.	Própria da Empresa	Própria da Empresa
1.14	PALCO COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 10,00M X 8,00M	Palco: Medindo 10,00 metros (largura) X 8,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de ALUMÍNIO modelo P30. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA).Piso: Medindo 10,00 metros x 8,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20mm, pintura na cor preta fosca. Esse deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica 12/2011. Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica 12/2011. 01 House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. 01 House Mix Monitor: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior. Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fechamento: Saias em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Guarda corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica 12/2011. Sistema Fly em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura. *Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais. ART/RRT de instalação, estabilidade dos palcos e outras estruturas.	Própria da Empresa	Própria da Empresa

1.15	PALCO COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 16,00MX 14,00M	Cobertura: Medindo 16,00 metros (largura) X 14,00 metros (profundidade) X 8,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em ALUMÍNIO modelo P50. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA). Piso: Medindo 14,00 metros x 12,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 2,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20mm, pintura na cor preta fosca. Esse deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 42.840 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto. Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P50 ou P60, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT). Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Acesso: 02 Escadas medindo 2,00 metros de largura com corrimão nas duas laterais. conforme Instrução Técnica 12/2011. Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). conforme Instrução Técnica 12/2011. 01-House Mix: Medindo 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP – 100. Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. 02-Back Stage: Medindo 4,00metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP – 100. Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fechamento: Saias em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica 12/2011. Sistema Fly em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 10 metros de altura. Formato quadrado. *Lona de cobertura, pisos e revestimentos devem possuir laudo de ensaio dos materiais. ART/RRT de instalação, estabilidade dos palcos e outras estruturas.	Própria da Empresa	Própria da Empresa
1.16	PALCO TIPO SEM COBERTURA – ESTRUTURA DE 4,00M X 3,00M	Palco: Medindo 4,00 metros (largura) X 3,00 metros (profundidade). Piso: Medindo 4,00 metros x 3,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,40 metros a 1,00 metros, em estrutura de ALUMÍNIO (PRATICÁVEL), travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20mm, pintura na cor preta fosca. Esse deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Fechamentos: Saias em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.	Própria da Empresa	Própria da Empresa
1.17	PALCO TIPO SEM COBERTURA – ESTRUTURA DE 6,00M X 4,00M	Palco: Medindo 6,00 metros (largura) X 4,00 metros (profundidade). Piso: Medindo 6,00 metros x 4,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,40 metros a 1,00 metros, em estrutura de ALUMÍNIO (PRATICÁVEL), travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20mm, pintura na cor preta fosca. Esse deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Fechamentos: Saias em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Esse deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.	Própria da Empresa	Própria da Empresa

1.18	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 2,00M X 1,00M	Estrutura em alumínio, resistente modelo ROSCO, igual ou de equivalência superior, plataforma em compensado naval de 20mm. Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo. Regulagem pantográfica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos. Alturas: 0,20 metro; 0,40 metro; 0,60 metro, 0,80 metro e 1,00 metro. Acabamento em carpete nas cores preto ou cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança.	Feeling Structures, Rosco	Feling Structures Pantográfico, Rosoc Pantográfico - Igual ou de equivalência superior.
1.19	PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00M X 1,00M.	Estrutura em alumínio, resistente, plataforma em compensado naval de 20 mm. Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo. Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; Alturas: 0,20 metro; 0,40 metro; 0,60 metro a 1,80 metros; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação. Acabamento em carpete nas cores preto ou cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança. Saia lateral em tecido preto. Escada de acesso, na altura solicitada.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Telescópico 2x1- Igual ou de equivalência superior
1.20	RODAS PARA PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS.	Roda de 3 polegadas giratórias com parafuso rosca padrão para praticáveis com freio, compreende nesse serviço a instalação das rodas nos praticáveis.	Sem Marca	Sem Modelo
1.21	TRAVAS PARA PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS E TELESCÓPICOS.	Trava padrão para praticável com chave Alen, compreende neste serviço a instalação.	Sem Marca	Sem Modelo

1.22	ESTRUTURA PARA CAIXA DE SOM P30	Módulos estrutura P30, contíguos ao palco ou individuais, medindo aproximadamente 2,60m de frente por 2,60m de profundidade e altura de 2,60m a 8,60m devidamente travados e fechados com tecido preto ou lycra.	Sem Marca	Sem Modelo
1.23	CAMARIM EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM PISO E AR-CONDICIONADO	Camarim em estrutura octanorme com 4,00 metros de profundidade x 4,00 metros de largura, com teto fechado em octanorme, iluminação, 1 porta de acesso, fechamento em placas TS 01 Ar-condicionado de 12.000btu cada. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	Sem Marca	Sem Modelo
1.24	GRADE DE PROTEÇÃO 1,10M X 2,10M.	Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades.	Sem Marca	Sem Modelo
1.25	BARRICADA	Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura 1,3 mm, altura 1.200 mm, largura 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250mm, largura 1.010mm, piso de chapa antiderrapante com 720mm x 1.010mm, travamento entre barricadas com pino de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.	Sem Marca	Sem Modelo

1.26	FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS.	Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento traseiro, medindo de 2,00 a 3,00 metros de comprimento x 2,20 m de altura, em perfeito estado de conservação. Travadas com pontaletes de madeira, na parte traseira, quando solicitado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	Sem Marca	Sem Modelo
1.27	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P15 OU Q15	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso base reforçada para sustentação e fixação, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.
1.28	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30 OU Q30	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30 incluso base reforçada para sustentação e fixação, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
1.29	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P50 OU Q50	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q50 incluso base reforçada para sustentação e fixação, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q50 ou P50- Igual ou de equivalência superior.

1.30	PISO TIPO TABLADO	Em madeirite, sendo sua estrutura em módulos de alumínio medindo aproximadamente 1m x 1m ou 2m x 1m com 10 cm de altura com forrao compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos pisos.	Própria da Empresa	Própria da Empresa
1.31	POLTRONA 02 LUGARES	Poltrona de 02 lugares, estofada, courino ou tecido, diversas cores e formatos.	Sem Marca	Sem Modelo
1.32	POLTRONA 01 LUGAR	Poltrona de 01 lugar, estofada, courino ou tecido, diversas cores e formatos.	Sem Marca	Sem Modelo
1.33	PRANCHÃO	Pranchão - Mesa Pranchão com medida padrão 2,00x1,00x0,80.	Sem Marca	Sem Modelo

1.34	LIXEIRA PEQUENA	Lixeira pequena – com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Sem Marca	Sem Modelo
1.35	ORGANIZADOR DE FILA COM FITA	Organizador de fila com base de ferro e fita deslizante com 2,00m cada, modelo Unifila Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	Unifila	Unifila Star - Igual ou de equivalência superior.
1.36	PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA CERIMÔNIA	Púlpito em acrílico cristal, com suporte para copos e papéis, apoio de documentos para leitura. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	Sem Marca	Sem Modelo
1.37	CAVALETE PARA PLACA INAUGURAL	Cavelete para placa inaugural, com pés articulados e regulagem de altura, apoio para placa inaugural. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	Sem Marca	Sem Modelo

A EMPRESA DEVE APRESENTAR MARCAS E OS MODELOS OFERTADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

AS MARCAS E FABRICANTES DE MATERIAIS RELACIONADOS AOS PROJETOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTITUEM-SE APENAS COMO REFERÊNCIAS. A PREFEITURA NÃO DIRECIONA A ESCOLHA DE MARCAS E NÃO MANTÉM CADASTRO DE FABRICANTES.

TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) - LOTE 2 - SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Especificação técnica	Marca referência	Modelo referência
2.1	AMPLIFICADOR PARA GAITA COMBO	Amplificador de no mínimo 100 watts RMS, 02 canais de entrada, controles de volume independentes para graves, médios e agudos.	Fender	Deluxe 120 MSI - Igual ou de equivalência superior.
2.2	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COMBO	Amplificador de no mínimo 100 watts RMS, 02 canais de entrada, controles de volume independentes para graves, médios e agudos e efeito reverb.	Fender	Fender Twin Reverb - Igual ou de equivalência superior.
2.3	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CABEÇOTE VALVULADO	Amplificador de no mínimo 100 watts RMS, 01 canal de entrada, controles de volume independentes para graves, médios e agudos.	Marshall	JCM 900 - Igual ou de equivalência superior.

2.4	CAIXA PARA GUITARRA 04 ALTO-FALANTES DE 12"	Gabinete para amplificador de guitarra de 100 watts RMS composta por 04 alto-falantes de 12".	Marshall	JCM 1960A - Igual ou de equivalência superior.
2.5	AMPLIFICADOR PARA BAIXO CABEÇOTE TRANSISTOR	Amplificador de no mínimo 700 watts RMS, 01 canal de entrada, controles de volume independentes para graves, médios e agudos.	Gallien-Krueger	GK1001RB - Igual ou de equivalência superior.
2.6	AMPLIFICADOR PARA BAIXO CABEÇOTE VALVULADO	Amplificador de no mínimo 1200 watts RMS, 01 canal de entrada, controles de volume independentes para graves, médios e agudos.	Ampeg	SVT 4 Pró - Igual ou de equivalência superior.
2.7	CAIXA PARA BAIXO 08 ALTO-FALANTES DE 10"	Gabinete para amplificador de baixo composta por 08 alto-falantes de 10".	Ampeg	SVT 810e - Igual ou de equivalência superior.

2.8	CAIXA PARA BAIXO 01 ALTO-FALANTE DE 15" E 04 ALTO-FALANTES DE 10"	Gabinete para amplificador de baixo composta por 08 alto-falantes de 10".	Gallien-Krueger	115RB /410RB - Igual ou de equivalência superior.
2.9	AMPLIFICADOR PARA TECLADO	Amplificador de no mínimo 120 watts RMS, 02 canais de entrada, 02 alto-falantes de 12" controles de volume independentes para graves, médios e agudos.	Jazz Chorus	JC-120 - Igual ou de equivalência superior.
2.10	AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMBO	Amplificador de no mínimo 200 watts RMS, 01 canal de entrada, com 01 alto-falante de 15" controles de volume independentes para graves, médios e agudos.	Ampeg	RB115 - Igual ou de equivalência superior.
2.11	BATERIA ACÚSTICA	Bateria Acústica com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 tons 12" e 13" , + 1 surdo 16" + 3 estantes de prato, pedal de bumbo e banco	Gretsch, Mapex, Pearl	Gretsch Catalina, Mapex Mars , Pear Decade - Igual ou de equivalência superior.

2.12	AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA	Amplificadores de no mínimo 9.600 watts para amplificação do sistema com 04 canais independentes, DSP, amplificador na classe D.	Crown, PowerSoft, D&B	Crown I-Tech HD 4x3500 , PowerSoft X4, D&B D40 - Igual ou de equivalência superior.
2.13	AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA SUB	Amplificadores de no mínimo 12.000 watts para amplificação do sistema com 02 canais independentes, DSP, amplificador na classe D.	Crown, PowerSoft, D&B	Crown I-Tech HD12000, PowerSoft X4, D&B D80 - Igual ou de equivalência superior.
2.14	RACK TOUR	Rack com 03 amplificadores de no mínimo 9.600 watts para amplificação do sistema com 04 canais independentes, DSP, amplificador na classe D. Switch e Patch Cable	Crown, PowerSoft, D&B	Crown I-Tech HD 4x3500 , PowerSoft X4L, D&B D40 - Igual ou de equivalência superior.
2.15	MAIN POWER DE ENERGIA DE 20.000	Sistema de distribuição de energia, com trafo de 20kva, saidas de tomada 32A 220V e 110V, entrada com conectores de 450A, R-S-T-N- Terra. Medidores de Energia, e disjuntores para proteção.	Master, Audio-Quality	Master AC, Audio-Quality MP20MAX

2.16	MAIN POWER DE ENERGIA DE 10.000	Sistema de distribuição de energia, com trafo de 10kva, saidas de tomada 32A 220V e 110V, entrada com conectores de 450A, R-S-T-N- Terra. Medidores de Energia, e disjuntores para proteção.	Master, Audio-Quality	Master AC, Audio-Quality MP10MAX
2.17	CAIXA LINE ARRAY GRANDE FORMATO	Caixa composta por 03 vias independentes de alta diretividade com alto-falantes de 15" ou 14" para os graves, alto-falantes de 10" ou 8" nos médios graves e drives de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. Com sistema Fly com compressão. + acessórios para elevação do sistema .	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VTX V25 CS II, D&B GSL12, L-Acoustics K1 - Igual ou de equivalência superior.
2.18	CAIXA LINE ARRAY MÉDIO FORMATO	Caixa composta por 03 vias independentes de alta diretividade com alto-falantes de 12" ou 10" para os graves, alto-falantes de 8" ou 6" nos médios graves e drives de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. Com sistema Fly . + acessórios para elevação do sistema.	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VTX V20, D&B V12, L-Acoustics Kara II - Igual ou de equivalência superior.
2.19	CAIXA LINE ARRAY PEQUENO FORMATO AMPLIFICADA	Caixa composta por 03 ou 02 vias independentes de alta diretividade com alto-falantes de 10" ou 6" para os graves, alto-falantes de 6" ou 4" nos médios graves e drives de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. Com sistema Fly e sistema amplificado + acessórios para elevação do sistema.	JBL, D.A.S, Meyer Sound	JBL SRX910, D.A.S MARA , Meyer Sound Lina- Igual ou de equivalência superior.

2.20	CAIXA LINE ARRAY SISTEMA SLIM	Sistema de som slim composto por 03 ou 02 vias independentes de alta diretividade com alto-falantes de 10" ou 12" para os graves, alto-falantes de 2,5" ou 2" nos médios graves, médios agudos. Sistema amplificado.	JBL, HK-Audio, Turbo Sound	JBL PRX ONE, HK-Audio Elements, Turbo Sound IP2000- Igual ou de equivalência superior.
2.21	CAIXA DE RETORNO	Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 12" ou 10" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos.	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VTX M22, D&B M2, L-Acoustics X2- Igual ou de equivalência superior.
2.22	CAIXA PASSIVA DE PEDESTAL	Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 15", 12" ou 8" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos.	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VRX F15, D&B 12S, L-Acoustics X8- Igual ou de equivalência superior.
2.23	CAIXA ATIVA DE PEDESTAL	Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 12" ou 10" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos.	JBL, Q.S.C, D.A.S	JBL PRX 812, Q.S.C K10, D.A.S ALTEA-412 - Igual ou de equivalência superior.

2.24	CAIXA DE SUB PASSIVA	Caixa composta com 02 alto-falantes de 21" ou 18" para os graves Omnidirecional ou Cardioide com no mínimo 130dB de pressão sonora a 1,00m.	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VL48, D&B M2, L-Acoustics K1 SB- Igual ou de equivalência superior.
2.25	CAIXA ATIVA DE PEDESTAL COM BLUETOOTH	Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 12" ou 10" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. Com Bluetooth.	JBL, Q.S.C, EV	JBL PRX 812, Q.S.C K12.2, EV ZLX12 - Igual ou de equivalência superior.
2.26	CAIXA DE SUB ATIVA	Caixa composta com 02 alto-falantes de 21" ou 18" para os graves Omnidirecional ou Cardioide com no mínimo 120dB de pressão sonora a 1,00m com sistema amplificado.	JBL, D.A.S, Meyer Sound	JBL SRX928, D.A.S LARA SUB, Meyer Sound 700HP Igual ou de equivalência superior.
2.27	CAIXA DE SUB RETORNO PASSIVA	Caixa composta com 01 alto-falante de 21", 18" ou 15" para os graves Omnidirecional ou Cardioide com no mínimo 100dB de pressão sonora a 1,00m.	JBL, D&B,L-Acoustics	JBL VRX F18, D&B B6SUB, L-Acoustics KS21- Igual ou de equivalência superior.

2.28	TALHA MANUAL DE 1 TON	Talha manual com capacidade mínima de 1 tonelada e corrente de elevação de 10,00m com acessórios cinta de carga e balde.	CM, Berg-Steel	CM Theater 1ton , Berg-Steel BS Black 1ton - Igual ou de equivalência superior.
2.29	TALHA ELÉTRICA DE 1 TON	Talha elétrica com capacidade mínima de 1 tonelada e corrente de elevação de 20,00m, com botoeira de segurança, controle de elevação e com acessórios cinta de carga e balde.	CM	CM Lodestar 1ton - Igual ou de equivalência superior.
2.30	MESA DE SOM 64 CANAIS DIGITAL.	Sendo: 64 canais de entrada e 32 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 36 "faders, 03 telas touch screen. Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins. Sistema composto por StageRacks e DSP externos, conectados através de cabos Cat-6, ou Fibra Óptica.	Digico, Yamaha, Digidesing	Digico Quantum 338, Yamaha Rivage PM5, Digidesing S6L. Igual ou de equivalência superior.
2.31	MESA DE SOM 48 CANAIS DIGITAL.	Sendo: 48 canais de entrada e 24 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 24 "faders, 03 ou 01 telas touch screen. Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins. Sistema composto por StageRacks e DSP externos, conectados através de cabos Cat-6, ou Fibra Óptica.	Digico, Yamaha, SoundCraft	Digico SD8, Yamaha CL5, SoundCraft VI3000. Igual ou de equivalência superior.

2.32	MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAL.	Sendo: 32 canais de entrada e 16 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 16 "faders, 01 tela touch screen. Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins. Sistema composto por StageRacks e DSP externos, conectados através de cabos Cat-6, ou Fibra Optica.	Digico, Yamaha, Digidesing	Digico SD9, Yamaha CL3, SoundCraft VI1 Igual ou de equivalência superior.
2.33	MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL.	Sendo: 16 canais de entrada e 08 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 12 "faders, 01 tela touch screen. Computador com software para operacionalização da console.	Allen Heath, SoundCraft, Yamaha	Allen Heath SQ5, SoundCraft Express SI2, Yamaha TF3 -Igual ou de equivalência superior.
2.34	MESA DE SOM 12 CANAIS DIGITAL PADRÃO RACK	Sendo: 12 canais de entrada e 04 conversores de saída: Sistema de comunicação WiFi + Tablet de controle com software para operacionalização da console.	Allen Heath, SoundCraft, Behringer	Allen Heath SQRACK, SoundCraft UI12, Behringer XR12 -Igual ou de equivalência superior.
2.35	PROCESSADOR DE ÁUDIO	Processador de sistema de áudio para controle de sistema em aplicações de alto desempenho com no mínimo E/S analógica 4 x 8, E/S digital AES3 4 x 8.	LAB.GRUPPEN, DBX, BSS	LAB.GRUPPEN LMX 48, DBX 4800, BSS SoundWeb Blue -Igual ou de equivalência superior.

2.36	COMPRESSOR DE ÁUDIO VALVULADO	Compressor de áudio valvulado de 01 ou 02 canais.	Avalon	Avalon 747 - Igual ou de equivalência superior.
2.37	MULTI-LINK DE 08 SAÍDAS	Equipamento para distribuir um sinal estéreo para várias saídas (modo divisor); combinar vários sinais em uma saída estéreo (modo mixer) ou adaptar níveis de sinal de sinais para uma variedade de aplicações de áudio (amplificador de buffer).Mixer de linha de 8 entradas/2 saídas de ruído ultraabaixo e divisor de linha de 2 entradas/8 saídas.	Behringer, EAM	Behringer MX882, EAM M17 - Igual ou de equivalência superior.
2.38	CONTROLADORA PARA DJ	Controladora DJ tudo em um equipamento composta por 02 jog wheels, mixer de 04 canais, sistema RekordBox, Serato, saída master XLR.	Pioneer, Numark	Pioneer OPUS-QUAD, Numark NS4FX - Igual ou de equivalência superior.
2.39	CDJ PARA DJ	CDJ composto por ; Ecrã LCD a cores, contador de batidas, mídias reproduzível, Computadores (Mac/Windows PC), iPhone/iPad/iPod touch, telemóveis Android/tablets Android, Drive ótica (CD, CD-R/RW), Dispositivos de armazenamento USB (memória flash/HDD, etc).	Pioneer	Pioneer CDJ 900 NXS- Igual ou de equivalência superior.

2.40	MIXER MISTURADOR PARA DJ	Mixer Misturador para DJ, de 04 canais	Pioneer	Pioneer DJM-750MK2 - Igual ou de equivalência superior.
2.41	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM - SEM FIO	Sistema de comunicação com 06 fones HeadSet sem fio, 01 base central de controle.	Hollyland, Clear-Com	Hollyland C1 pró, Clear-Com DX410 - Igual ou de equivalência superior.
2.42	MICROFONE SEM FIO DE MÃO (BASTÃO) TIPO A	Transmissor de mão ideal para vocais sem fio em espaços de apresentação, locais de música entre outros, faixa de operação de linha de visão de 100 metros (330 pés), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura.	Shure, Sennheiser	Shure QLXD2/B58, Sennheiser EW-D SKM835 - Igual ou de equivalência superior.
2.43	MICROFONE SEM FIO DE MÃO (BASTÃO) TIPO B - DIGITAL	Transmissor de mão ideal para vocais sem fio em espaços de apresentação, locais de música entre outros, faixa de operação de linha de visão de 100 metros (330 pés), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura.	Shure, Sennheiser	Shure AD2/B58, Sennheiser SKM6000 -Igual ou de equivalência superior.

2.44	MICROFONE TRANSMISSOR SEM FIO BODYPACK TIPO A	Transmissor sem fio , faixa de operação de linha de visão de 100 metros (330 pés), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura.	Shure, Sennheiser	Shure QLXD1, Sennheiser EW-D SK -Igal ou de equivalência superior.
2.45	MICROFONE TRANSMISSOR SEM FIO BODYPACK TIPO B DIGITAL	Transmissor sem fio , faixa de operação de linha de visão de 100 metros (330 pés), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura.	Shure, Sennheiser	Shure AD1, Sennheiser SK6000 -Igal ou de equivalência superior.
2.46	MICROFONE ACESSÓRIO ANTENA HELICOIDAL	Antena remota de UHF banda larga (470-900 MHz) para receptores UHF-R, transmissores.	Shure, Sennheiser	Shure HA8089 - Igal ou de equivalência superior.
2.47	MICROFONE ACESSÓRIO ANTENA DIRECIONAL	Antena direcional UHF.	Shure. Sennheiser	Shure UA874 - Sennheiser A5000-CP - Igal ou de equivalência superior.

2.48	MICROFONE ACESSÓRIO ANTENA DIRECIONAL TRANSMISSOR	Antena direcional para sistema de In Ear.	Shure, Sennheiser	Shure PA805 -Sennheiser ADP UHF Igual ou de equivalência superior.
2.49	MICROFONE BASE RECEPTORA - TIPO A	Receptor sem fio, detecta rapidamente as frequências abertas e as distribui para os transmissores via função de sincronização acionada por toque, Mais de 60 canais compatíveis predefinidos por banda de frequência, criptografia de 256 bits para segurança na transmissão.	Shure, Sennheiser	Shure QLXD4, Sennheiser EW-D EM -Igual ou de equivalência superior.
2.50	MICROFONE BASE RECEPTORA - TIPO B - DIGITAL 02 CANAIS	Receptor sem fio, detecta rapidamente as frequências abertas e as distribui para os transmissores via função de sincronização acionada por toque, Mais de 60 canais compatíveis predefinidos por banda de frequência , Criptografia de 256 bits para segurança na transmissão.	Shure, Sennheiser	Shure AD4D, Sennheiser EM6000 -Igual ou de equivalência superior.
2.51	DIVISOR DE ANTENA PARA MICROFONES	Divisor de antenas para acoplamento de bases receptoras de sistema sem fio.	Shure, Sennheiser	Shure UA845, Sennheiser EWD- ASA -Igual ou de equivalência superior.

2.52	SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL SEM FIO TIPO-A	Sistema de monitoramento pessoal sem fio, filtro avançado de RF, controle de ganho de RF automático. Sistema composto por transmissor e receptor.	Shure, Sennheiser	Shure PSM 900, Sennheiser ew IEM G4 -Igual ou de equivalência superior.
2.53	SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL SEM FIO TIPO-B 02 CANAIS	Sistema de monitoramento pessoal sem fio, filtro avançado de RF, controle de ganho de RF automático. Sistema composto por transmissor e receptor.	Shure, Sennheiser	Shure PSM1000, Sennheiser Serie 2000 -Igual ou de equivalência superior.
2.54	DIVISOR DE ANTENA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL	Divisor de antenas para acoplamento de bases transmissoras de sistema sem fio	Shure, Sennheiser	Shure PA421, Sennheiser AC41-Igual ou de equivalência superior.
2.55	SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL COM FIO 08 CANAIS	Amplificador de áudio com oito canais independentes destinados a amplificar sinais de mesas de som (consoles), em direção a fones de ouvido.	EAM, Behringer	EAM M22, Behringer HA 8000 -Igual ou de equivalência superior.

2.56	FONE DE OUVIDO IN-EAR	Driver dinâmico de alta performance de 10mm, desempenho superior com 5 drivers híbridos.	Shure, KZ	Shure SE425 , KZ ZS10 PRO -Iguar ou de equivalência superior.
2.57	FONE DE OUVIDO ON -EAR AURICULAR	Fone de ouvido de alta fidelidade, portatil.	Koss, AKG	Koss Porta Pró , AKG K414 -Iguar ou de equivalência superior.
2.58	DIRECT BOX PASSIVO	Direct Box Passivo com entrada P10, Jump e saída XLR.	Whirlwind - EAM	Whirlwind IMP2 - EAM M1 -Iguar ou de equivalência superior.
2.59	DIRECT BOX ATIVO	Direct Box Ativo transformador 48v com entrada P10, Jump e saída XLR.	KlarkTeknik, Behringer	KlarkTeknik DN200, Behringer DI100 - Igual ou de equivalência superior.

2.60	MICROFONE CONDENSADOR OMINIDIRECIONAL	Microfone condensador para captação geral, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz. Curva de resposta plana para reprodução precisa de fontes de som. Baixo nível de ruído e alto nível de corte de saída. Baixa distorção em uma ampla faixa de impedâncias de carga. Padrão polar cardióide, uniforme com frequência e simétrico em relação ao eixo, fornecendo rejeição máxima e coloração mínima de sons fora do eixo. Baixa suscetibilidade de RF. Resposta de baixa frequência selecionável: plana, 6 ou 18 dB / octaverolloff. Chave de atenuador travável de 0 dB / 10 dB. Alimentação fantasma (voltagens DIN 45 596 de 12 a 48 Vdc).	Shure, AKG, Neumann	Shure SM81, AKG 460, Neumann KM184 - Igual ou de equivalência superior.
2.61	MICROFONE CONDENSADOR SUPERCARDIÓIDE	Microfone condensador supercardiíde para instrumentos de sopro, cordas, e percussão. Microfone preso à campana de instrumentos de sopro ou a borda dos instrumentos de percussão. O pescoço de ganso integrado e a junta giratória com catraca permitem que o microfone seja facilmente posicionada e segura, e uma montagem antichoque de isolamento reduz a transmissão de vibrações do instrumento. É capacidade de lidar com extremamente níveis elevados de pressão sonora (SPL) tornam-no ideal para apresentações ao vivo reforço de som em uma variedade de instrumentos. Ampla faixa dinâmica para uso em alta pressão sonora ambientes SPL de nível. Alimentação fantasma (voltagens DIN 45 596 de 12 a 48 Vdc).	Shure, AKG, DPA	Shure Beta98, AKG 518, DPA 4099 - Igual ou de equivalência superior.
2.62	MICROFONE CONDENSADOR DIAFRAGMA GRANDE	Microfone condensador cardiíde de diafragma grande para instrumentos de sopro, cordas, e percussão. Resposta de frequência personalizada moldada especificamente para reprodução de som aberta e natural. Ampla faixa dinâmica para uso em alta pressão sonora ambientes SPL de nível. Alimentação fantasma (voltagens DIN 45 596 de 12 a 48 Vdc).	AKG, Neumann	AKG 414, Neumann TLM103- Igual ou de equivalência superior.
2.63	MICROFONE DE CONTATO	Microfone de contato para instrumentos de corda, captador de vibração robusto para microfonação de instrumentos no palco. Resposta de frequência adaptada para microfonação de violão, banjo, cítara e instrumentos de cordas com arco. Completo com composto adesivo para montar o captador diretamente no instrumento. Alimentação fantasma (voltagens DIN 45 596 de 12 a 48 Vdc).	AKG	AKG 411 - Igual ou de equivalência superior.

2.64	MICROFONE DE LAPELA	Mini microfone condenser com clip para lapela omni-direcional para sistema sem fio.	Shure, Sennheiser, DPA	Shure TL47, Sennheiser ME2, DPA 4060 - Igual ou de equivalência superior.
2.65	MICROFONE DINÂMICO	Microfone dinâmico para percussão - Microfone para captação de instrumentos musicais ou para vocais.	Shure, Sennheiser, AKG	Shure SM57, Sennheiser e604, AKG D40 - Igual ou de equivalência superior.
2.66	MICROFONE DINÂMICO DE DIAFRAGMA GRANDE	Microfone dinâmico de diafragma grande. Microfone dinâmico de alta saída com uma resposta de frequência personalizada projetada especificamente para bumbo e outros instrumentos de baixo. Fornecer ataque e "punch" excelentes e oferecer som com qualidade de estúdio mesmo em níveis de pressão sonora extremamente altos. Resposta de frequência moldada especificamente para bumbo e instrumentos de baixo.	Shure, Sennheiser, AKG	Shure B52, Sennheiser e902, AKG D112 - Igual ou de equivalência superior.
2.67	MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ	Microfone dinâmico para voz. Microfone vocal dinâmico unidirecional para uso vocal profissional em reforço de som e gravação em estúdio. Um ímã esférico integrado altamente eficaz que minimiza o ruído de "estouro" do vento e da respiração. Desempenho testado, padrão da indústria. Padrão de captação cardióide uniforme para ganho máximo antes do feedback e excelente rejeição de som fora do eixo. Resposta de frequência sob medida especificamente moldada para vocais, com médios e graves iluminados para controlar o efeito de proximidade.	Shure, Sennheiser, AKG	Shure SM58, Sennheiser e945, AKG P5- Igual ou de equivalência superior.

2.68	MICROFONE HEAD SET	Mini microfone auricular head-set ou ear-set para uso em sistema sem fio.	Shure, Sennheiser, DPA	Shure TH53, Sennheiser HSP2, DPA 4088 - Igual ou de equivalência superior.
2.69	MICROFONE MULTIDIRECIONAL GOOSENECK	Microfone tipo Gooseneck, com cápsula cardióide, haste flexível de no mínimo 25cm e base de apoio pré amplificadora.	Shure, Sennheiser, AKG	Shure CVG12D, Sennheiser MZH, AKG CGN52- Igual ou de equivalência superior.
2.70	MICROFONE SHOTGUN	Microfone Shotgun com captação frontal.	Shure, Sennheiser, Rode	Shure VP82, Sennheiser ME66, Rode NTG1- Igual ou de equivalência superior.
2.71	PEDESTAL DE MICROFONE	Pedestal de microfone com cachimbo.	Konig Meyer, Aweda	Konig Meyer 25-400, Aweda 4121BT - Igual ou de equivalência superior.

2.72	KIT PEDESTAL MICROFONE	30 pedestais de microfone com cachimbo.	Konig Meyer, Aweda	Konig Meyer 25-400, Aweda 4121BT - Igual ou de equivalência superior.
2.73	GARRA PARA MICROFONE	Garra para microfone.	LP, Torelli	LP 562, Torelli TA413 - Igual ou de equivalência superior.
2.74	TRIPÉ/SUPORTE DE CAIXA	Tripé/suporte de caixa com 2 estágios.	Konig Meyer, Aweda	Konig Meyer 21-420, Aweda SP-S53A - Igual ou de equivalência superior.
2.75	GAVETEIRO MODELO A	10-Cabos XLR-XLR (10m, 5m, 2,5m), 05-Cabos P10-P10 de 10m, 02 Cabos XLR-P2, 01 Banheira de Sub Snake 12 vias multipino com cabo).	Própia da Empresa	Sem Modelo

2.76	GAVETEIRO MODELO B	50-Cabos XLR-XLR (10m, 5m, 2,5m), 10-Cabos P10-P10 de 10m, 02 Cabos XLR-P2, 03 Banheira de Sub Snake 12 vias multipino com cabo).	Própria da Empresa	Sem Modelo
2.77	GAVETEIRO MODELO C	120-Cabos XLR-XLR (10m, 5m, 2,5m),15-Cabos P10-P10 de 10m, 02 Cabos XLR-P2, 08 Banheira de Sub Snake 12 vias multipino com cabo).	Própria da Empresa	Sem Modelo
2.78	MULTICABOS DE 64 VIAS SPLITADO	52 in x 12 out, 100,00 metros para Stage Rack de P.A e 15,00 metros para Stage Rack de monitor.	Própria da Empresa	Sem Modelo
2.79	MULTICABOS DE 56 VIAS SPLITADO	48 in x 08 out, 100,00 metros para Stage Rack de P.A e 15,00 metros para Stage Rack de monitor.	Própria da Empresa	Sem Modelo

2.80	MULTICABOS DE 36 VIAS SPLITADO	32 in x 04 out, 100,00 metros para Stage Rack de P.A e 15,00 metros para Stage Rack de monitor.	Própria da Empresa	Sem Modelo
2.81	RÁDIO COMUNICADOR	Rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela.	Motorola, Kenwood	Motorola EP450, Kenwood NX3300- Igual ou de equivalência superior.
2.82	NOTEBOOK CORE I5	Notebook Intel Core i5 2Ghz ou superior, 8 GB de memória RAM, disco rígido de 320 GB, leitor/ gravador de CD/ DVD, placa wireless; monitor de LCD de 15" ou superior; software Windows 7 ou superior, Office 2010 ou superior completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader. Drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas	Dell, HP, Samsung	Dell Inspiron 15, HP256R, Samsung Galaxy Book4 - Igual ou de equivalência superior.
2.83	SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - TRANSMISSÃO	Trasmissor de áudio com três canais de frequência com volume, e alteração de potência com alcance de até 400 metros.	SilentSound	TX50RF - Igual ou de equivalência superior.

2.84	FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS	Fone de ouvido de alta fidelidade, portátil, sem fio, com recepção de 03 canais distintos, led colorido para identificação de canal, chave de controle de canal, controle de volume, espuma higienizada.	SilentSound	SilentSoundStandart, Igual ou de equivalência superior.
2.85	SISTEMA DE SOM PARA REUNIÃO	04 caixas amplificadas ativas, composta por duas vias independentes, com alto-falantes de 15" ou 12" e driver, com entradas individuais para cabo XLR. 01 mesa de som composta por 08 canais de entrada, com entradas individuais para MIC e LINE (XLR e ¼), com controle de volume e LED de Clip, entrada USB (para conexão direta de pendrive para tocar MP3), com saída de linha XLR balanceado adicional para conectar outras caixas de som ativas, alimentação bivolt. 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio. Kit de cabeamento necessário para o funcionamento do sistema, pedestais/tripés para as caixas com regulagem de altura. Técnico para montagem e acompanhamento durante o evento.	Allen Heath, SoundCraft, Yamaha, JBL, Q.S.C, D.A.S Shure, Sennheiser, AKG	Caixas: JBL, Q.S.C, D.A.S., igual ou equivalência superior; Mesa: Allen Heath, SoundCraft, Yamaha, igual ou equivalência superior; Microfones: Shure, Sennheiser, AKG, igual ou de equivalência superior.
	CAMINHÃO 3/4 CARRO TORRE	01 VEÍCULO MODELO CAMINHÃO 3/4 MODELO. O veículo deve ser seminovo (Máximo 4 anos de uso), em bom estado de conservação, com controle de ruído e emissão de fumaça, devidamente licenciados em consonância com as exigências do CNT; O motorista deverá estar devidamente habilitado, dentro das normas exigidas pelo DETRAN; O abastecimento do veículo deverá ser feito pela empresa contratada. 01- Estrutura em Box Truss P30: estrutura para montagem no veículo acima citado. Esta deve ter tamanho de 3,50 mm de Altura do Chão até a parte mais alta da estrutura x 2,00 mm de largura x 4,00mm de comprimento. Com piso, guarda-corpo e escada para colocação dos puxadores.	FORD, CARGO	(FORD CARGO 815 OU 816, VOLKSWAGEN 8-150) IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.
		06 CAIXAS COMPOSTA POR 03 VIAS INDEPENDENTES DE ALTA DIRETIVIDADE com auto-falantes de 15" ou 14" para os graves, auto-falantes de 10" ou 8" nos médios graves e drives de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. (Frente e Fundo do carro 03 para cada lado)	JBL, D&B,L-ACOUSTICS	JBL VTX V25 CS II, D&B GSL12, L-ACOUSTICS K1 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

06 CAIXAS COMPOSTA POR 02 VIAS INDEPENDENTES COM AUTO-FALANTES DE 12" OU 10" PARA OS GRAVES e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. (lateral do carro 03 para cada lado)	JBL, D&B,L-ACOUSTICS	JBL VRX F15, D&B 12S, L-ACOUSTICS X8- IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
02 CAIXAS DE MONITOR COMPOSTA POR 02 VIAS INDEPENDENTES COM AUTO-FALANTES DE 15", 12" OU 8" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos.	JBL, D&B,L-ACOUSTICS	JBL VTX M22, D&B M2, L-ACOUSTICS X2- IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 RACK COM 03 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 9.600 WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA COM 04 canais Independentes. DSP, amplificador na classe D. Switch e Patch Cable.	CROWN	CROWN I-TECH HD 4X3500 , POWERSOFT X4L, D&B D40 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 MESA DE SOM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CONVERSORES DE SAÍDA: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 16" faders, 01 tela touch screen. Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins. Sistema composto por StageRacks e DSP externos, conectados através de cabos Cat-6, ou Fibra Óptica.	DIGICO, YAMAHA, DIGIDESING	DIGICO SD9, YAMAHA CL3, SOUNDCRAFT V11 IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

01 PROCESSADOR DE SISTEMA DE ÁUDIO PARA CONTROLE DE SISTEMA EM APLICAÇÕES de alto desempenho com no mínimo E/S analógica 4 x 8, E/S digital AES3 4 x 8.	DBX	LAB.GRUPPEN LMX 48, DBX 4800, BSS SOUNDWEB BLUE -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE NO MÍNIMO 200 WATTS RMS, 01 CANAL DE ENTRADA , com 01 Auto Falante de 15" controles de volume independentes para graves, médios e agudos.	AMPEG	RB115 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE NO MÍNIMO 100 WATTS RMS, 02 CANAIS DE ENTRADA , controles de volume independentes para graves, médios e agudos e efeito reverb.	FENDER	FENDER TWIN REVERB.
01 BATERIA ACÚSTICA COM 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E 13" + 1 SURDO 16" + 3 Estantes de Prato, pedal de bumbo e banco	GRETSCH	GRETSCH CATALINA, MAPEX MARS , PEAR DECADE - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM TRAFO DE 10 KVA, SAÍDAS de tomada 32A 220V e 110V, entrada com conectores de 450A, R-S-T-N- Terra. Medidores de Energia, e disjuntores para proteção.	MASTER, AUDIO-QUALITY	MASTER AC, AUDIO-QUALITY MP10MAX
01 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM OITO CANAIS INDEPENDENTES , destinado a amplificar sinais de Mesas de Som (consoles), em direção a fones de ouvido.	EAM	EAM M22
04 SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL SEM FIO, FILTRO AVANÇADO DE RF , controle de ganho de RF automático. Sistema composto por transmissor e receptor.	SHURE	SHURE PSM 900, SENHEISSER EW IEM G4 -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 DIVISOR DE ANTENAS PARA ACOPLAMENTO DE BASES TRANSMISSORAS DE SISTEMA SEM FIO	SHURE	SHURE PA421.

08 RECEPTOR SEM FIO, DETECTA RAPIDAMENTE AS FREQUÊNCIAS ABERTAS E AS DISTRIBUI para os transmissores via função de sincronização acionada por toque, Mais de 60 canais compatíveis predefinidos por banda de frequência, Criptografia de 256 bits para segurança na transmissão	SHURE	SHURE QLXD4, SENHEISSER EW-D EM -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
04 TRANSMISSOR SEM FIO, FAIXA DE OPERAÇÃO DE LINHA DE VISÃO DE 100 METROS (330 PÉS), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura	SHURE	SHURE QLXD1, SENHEISSER EW-D SK -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
04 TRANSMISSOR DE MÃO IDEAL PARA VOAIS SEM FIO EM ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO, LOCAIS de música entre outros, faixa de operação de linha de visão de 100 metros (330 pés), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura	SHURE	SHURE QLXD2/B58, SENHEISSER EW-D SKM835 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 DIVISOR DE ANTENAS PARA ACOPLAMENTO DE BASES RECEPTORAS DE SISTEMA SEM FIO	SHURE	SHURE UA845, SENHEISSER EWD- ASA -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

02 ANTENA DIRECIONAL UHF	SHURE. SENHEISSER	SHURE UA874 - SENHEISSER A5000-CP - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 ANTENA DIRECIONAL PARA SISTEMA DE IN-EAR	SHURE	SHURE PA805 -SENHEISSER ADP UHF IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
04 DIRECT BOX PASSICO COM ENTRADA P10, JUMP E SAIDA XLR	WHIRLWIND	WHIRLWIND IMP2 - EAM M1 -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
08 FONE DE OUVIDO DE ALTA FIDELIDADE, PORTATIL.	AKG	KOSS PORTA PRÓ , AKG K414 -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

04 IN-EAR DRIVER DINÂMICO DE ALTA PERFORMANCE DE 10MM, DESEMPENHO SUPERIOR COM 5 DRIVERS HÍBRIDOS	KZ	SHURE SE425 , KZ ZS10 PRO -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
10 MICROFONES DINÂMICO PARA PERCUSSÃO - MICROFONE PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS OU PARA VOCAIS.	SHURE	SHURE SM57.
08 MICROFONES DINÂMICO PARA VOZ MICROFONE VOCAL DINÂMICO UNIDIRECIONAL para uso vocal profissional em reforço de som e gravação em estúdio. Um Imã esférico integrado altamente eficaz que minimiza o ruído de "estouro" do vento e da respiração. Desempenho testado, padrão da indústria. Padrão de captação cardióide uniforme para ganho máximo antes do feedback e excelente rejeição de som fora do eixo. Resposta de frequência sob medida especificamente moldada para vocais, com médios e graves iluminados para controlar o efeito de proximidade.	SHURE	SHURE SM58
02 MICROFONE DINÂMICO DE DIAFRAGMA GRANDE. MICROFONE DINÂMICO DE ALTA SAÍDA com uma resposta de frequência personalizada projetada especificamente para bumbo e outros instrumentos de baixo. Fornecer ataque e "punch" excelentes e oferecer som com qualidade de estúdio mesmo em níveis de pressão sonora extremamente altos. Resposta de frequência moldada especificamente para bumbo e instrumentos de baixo.	SHURE	SHURE B52

		01 GAVETEIRO COM 50-CABOS XLR-XLR (10M, 5M, 2,5M), 10-CABOS P10-P10 DE 10M, 02 Cabos XLR-P2, 03 Banheira de Sub Snake 12 vias multipino com cabo)	-	-
		01 KIT PEDESTAL COM 30-PEDESTAL DE MICROFONE COM CACHIMBO	KONIG MEYER, AWEDA	KONIG MEYER 25-400, AWEDA 4121BT - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
		02 GARRAS PARA MICROFONE	LP	LP 562, TORELLI TA413 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
		01 GERADOR DE ENERGIA 60 KVAS SILENCIADO, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V	STEMAC, MWM, CATERPPILAR	STEMAC 60SL, MWM M-60, CATERPPILAR CA-60 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

	SONORIZAÇÃO AVENIDA	06 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA SUB - AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 12.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA COM 02 CANAIS INDEPENDENTES, DSP, AMPLIFICADOR NA CLASSE D.	CROWN	CROWN I-TECH HD12000, POWERSOFT X4, D&B D80 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
		08 RACK TOUR - RACK COM 03 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 9.600WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA COM 04 CANAIS INDEPENDENTES, DSP, AMPLIFICADOR NA CLASSE D. SWITCH E PATCH CABLE	CROWN	CROWN I-TECH HD 4X3500, POWERSOFT X4L, D&B D40 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
		01 MAN POWER DE ENERGIA DE 20.000 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM TRAFÓ DE 20KVA, SAÍDAS DE TOMADA 32A 220V E 110V, ENTRADA COM CONECTORES DE 450A, R-S-T-N- TERRA. MEDIDORES DE ENERGIA, E DIJUNTORES PARA PROTEÇÃO.	MASTER, AUDIO-QUALITY	MASTER AC, AUDIO-QUALITY MP20MAX
		24 CAIXA LINE ARRAY MÉDIO FORMATO - CAIXA COMPOSTA POR 03 VIAS INDEPENDENTES DE ALTA DIRETIVIDADE COM AUTO-FALANTES DE 12" OU 10" PARA OS GRAVES, AUTO-FALANTES DE 8" OU 6" NOS MÉDIOS GRAVES E DRIVES DE 3" OU 1/4" COM GUIA DE ONDA NOS MÉDIOS AGUDOS. COM SISTEMA FLY . + ACESSÓRIOS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA	JBL, D&B,L-ACOUSTICS	JBL VTX V20, D&B V12, L-ACOUSTICS KARA II - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

02 CAIXA DE RETORNO - CAIXA COMPOSTA POR 02 VIAS INDEPENDENTES COM AUTO-FALANTES DE 12" OU 10" PARA OS GRAVES E DRIVE DE 3" OU 1/4" COM GUIA DE ONDA NOS MÉDIOS AGUDOS.	JBL, D&B,L-ACOUSTICS	JBL VTX M22, D&B M2, L-ACOUSTICS X2- IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 MESA DE SOM 48 CANAIS DIGITAL - SENDO. 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 CONVERSORES DE SAÍDA: A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 24 "FADERS, 03 OU 01 TELAS TOUCH SCREEN. COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE. A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS. SISTEMA COMPOSTO POR STAGERACKS E DSP EXTERNOS, CONECTADOS ATRAVÉS DE CABOS. CAT-6 OU FIBRA ÓPTICA.	DIGICO, YAMAHA, SOUNDCRAFT	DIGICO SD8, YAMAHA CL5, SOUNDCRAFT VI3000 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
06 PROCESSADOR DE ÁUDIO - PROCESSADOR DE SISTEMA DE ÁUDIO PARA CONTROLE DE SISTEMA EM APLICAÇÕES DE ALTO DESEMPENHO COM NO MÍNIMO E/S ANALÓGICA 4 X 8, E/S DIGITAL AES3 4 X 8.	DBX	LAB.GRUPPEN LMX 48, DBX 4800, BSS SOUNDWEB BLUE -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
02 COMPRESSOR DE ÁUDIO VALVULADO - COMPRESSOR DE AUDIO. VALVULADO DE 01 OU 02 CANAIS.	EAM	EAM M17

01 MULTI-LINK DE 08 SAÍDAS - EQUIPAMENTO PARA DISTRIBUIR UM SINAL ESTÉREO PARA VÁRIAS SAÍDAS (MODO DIVISOR); COMBINAR VÁRIOS SINAIS EM UMA SAÍDA ESTÉREO (MODO MIXER) OU ADAPTAR NÍVEIS DE SINAL DE SINAIS PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES DE ÁUDIO (AMPLIFICADOR DE BUFFER).MIXER DE LINHA DE 8 ENTRADAS/2 SAÍDAS DE RUÍDO ULTRABAIXO E DIVISOR DE LINHA DE 2 ENTRADAS / 8 SAÍDAS.	HOLLYLAND	HOLLYLAND C1 PRÓ
01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM - SEM FIO - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO COM 06 FONES HEADSET SEM FIO, 01 BASE CENTRAL DE CONTROLE.	SHURE	SHURE AD2/B58
04 MICROFONE SEM FIO DE MAO (BASTÃO) TIPO B - DIGITAL - TRANSMISSOR DE MÃO IDEAL PARA VOCAIS SEM FIO EM ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO, LOCAIS DE MÚSICA ENTRE OUTROS, FAIXA DE OPERAÇÃO DE LINHA DE VISÃO DE 100 METROS (330 PÉS), CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS PARA TRANSMISSÃO SEGURA.	SHURE	SHURE AD1
04 MICROFONE TRANSMISSOR SEM FIO BODYPACK TIPO B DIGITAL - TRANSMISSOR SEM FIO, FAIXA DE OPERAÇÃO DE LINHA DE VISÃO DE 100 METROS (330 PÉS), CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS PARA TRANSMISSÃO SEGURA	SHURE	SHURE.

02 MICROFONE ACESSÓRIO ANTENA HELICOIDAL - ANTENA REMOTA DE UHF BANDA LARGA (470-900 MHZ) PARA RECEPTORES UHF-R, TRANSMISSORES.	SHURE. SENHEISSER	SHURE UA874 - SENHEISSER A5000-CP - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 MICROFONE ACESSÓRIO ANTENA DIRECIONAL - ANTENA DIRECIONAL UHF	SHURE	SHURE AD4D
04 MICROFONE BASE RECEPTORA - TIPO B - DIGITAL 02 CANAIS - RECEPTOR SEM FIO, DETECTA RAPIDAMENTE AS FREQUÊNCIAS ABERTAS E AS DISTRIBUI PARA OS TRANSMISSORES VIA FUNÇÃO DE SINCRONIZAÇÃO ACIONADA POR TOQUE, MAIS DE 60 CANAIS COMPATÍVEIS PREDEFINIDOS POR BANDA DE FREQUÊNCIA, CRIPTOGRAFIA DE 256 BITS PARA SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO	SHURE	SHURE UA845, SENHEISSER EWD- ASA -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 DIVISOR DE ANTENA PARA MICROFONES - DIVISOR DE ANTENAS PARA ACOPLAMENTO DE BASES RECEPTORAS DE SISTEMA SEM FIO	SHURE	SHURE PSM 900, SENHEISSER EW IEM G4 -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

02 SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL SEM FIO TIPO - A - SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL SEM FIO, FILTRO AVANÇADO DE RF,CONTROLE DE GANHO DE RF AUTOMÁTICO. SISTEMA COMPOSTO POR TRANSMISSOR E RECEPTOR.	SHURE	SHURE PA421.
01 DIVISOR DE ANTENA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL. DIVISOR DE ANTENAS PARA ACOPLAMENTO DE BASES TRANSMISSORAS DE SISTEMA SEM FIO	KZ	SHURE SE425, KZ ZS10 PRO -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL COM FIO 08 CANAIS - AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM OITO CANAIS INDEPENDENTES,DESTINADO A AMPLIFICAR SINAIS DE MESAS DE SOM (CONSOLES), EM DIREÇÃO A FONES DE OUVIDO.	WHIRLWIND	WHIRLWIND IMP2 - EAM M1 -IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
02 FONE DE OUVIDO - IN-EAR - DRIVER DINÂMICO DE ALTA PERFORMANCE DE 10MM, DESEMPENHO SUPERIOR COM 5 DRIVERS HÍBRIDOS.	SHURE	SHURE SM57.

02 DIRECT BOX PASSIVO COM ENTRADA P10, JUMP E SAIDA XLR	SHURE	SHURE SM58
02 MICROFONE DINÂMICO PARA PERCUSSÃO - MICROFONE PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS OU PARA VOCAIS.	RODE	RODE NTG1.
02 MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ - MICROFONE VOCAL DINÂMICO UNIDIRECIONAL PARA USO VOCAL PROFISSIONAL EM REFORÇO DE SOM E GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO. UM IMÃ ESFÉRICO INTEGRADO ALTAMENTE EFICAZ QUE MINIMIZA O RUÍDO DE "ESTOURO" DO VENTO E DA RESPIRAÇÃO. DESEMPENHO TESTADO, PADRÃO DA INDÚSTRIA. PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE UNIFORME PARA GANHO MÁXIMO ANTES DO FEEDBACK E EXCELENTE REJEIÇÃO DE SOM FORA DO EIXO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA SOB MEDIDA ESPECIFICAMENTE MOLDADA PARA VOCAIS, COM MÉDIOS E GRAVES ILUMINADOS PARA CONTROLAR O EFEITO DE PROXIMIDADE.	KONIG MEYER, AWEDA	KONIG MEYER 25-400, AWEDA 4121BT - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
02 MICROFONE SHOTGUN COM CAPTAÇÃO FRONTAL	-	-

01 KIT PEDESTAL MICROFONE 30 -PEDESTAL DE MICROFONE COM CACHIMBO	DELL	DELL INSPIRON 15
01 GAVETEIRO MODELO C - 120-CABOS XLR-XLR (10M, 5M, 2,5M),15-CABOS P10-P10 DE 10M, 02 CABOS XLR-P2, 08 BANHEIRA DE SUB SNAKE 12 VIAS MULTIPINO COM CABO)	-	-
01 NOTEBOOK INTEL CORE I5 2GHZ OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 320 GB, LEITOR/ GRAVADOR DE CD/ DVD, PLACA WIRELESS; MONITOR DE LCD DE 15" OU SUPERIOR; SOFTWARE WINDOWS 7 OU SUPERIOR, OFFICE 2010 OU SUPERIOR COMPLETO, APLICATIVOS ZIP, AROBAT READER, FLASH READER. DRIVERS DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS PARA REINSTALAÇÃO EM CASO DE PROBLEMAS	-	-
02 TÉCNICO AUXILIAR DE SOM - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR AUXILIAR NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS OPERAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR.	-	-

		02 TÉCNICO OPERAÇÃO DE SOM - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE AO VIVO DE MESAS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS.	-	-
--	--	--	---	---

A EMPRESA DEVE APRESENTAR MARCAS E OS MODELOS OFERTADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

AS MARCAS E FABRICANTES DE MATERIAIS RELACIONADOS AO PROJETOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTITUEM-SE APENAS COMO REFERÊNCIAS. A PREFEITURA NÃO DIRECIONA A ESCOLHA DE MARCAS E NÃO MANTÉM CADASTRO DE FABRICANTES.



TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) – LOTE 3 – ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Especificação técnica	Marca referência	Modelo referência
3.1	CANHÃO SEGUIDOR 1500W	Lâmpada: HTI 1500W Grupo ótico: Zoom 7° - 16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com black-out. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz.	DTS, ROBERT JULIAT, ALTMAN	DTS Pharus 1500, Robert Juliat Lancelot, Altman Phoenix - Igual ou de equivalência superior.
3.2	CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS	Lâmpada: HTI 1200W . Grupo ótico: Zoom 7° - 16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com black-out. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz.	DTS, ROBERT JULIAT, ALTMAN	DTS Follow Spot1200, Robert Juliat Lucy 1200, Altman Phoenix - Igual ou de equivalência superior.
3.3	CORDÃO DE LUZ MODELO FESTÃO	Cordão de luz de 50,00m, com lâmpadas distribuídas a cada 1 metro, com a possibilidade de interligação com outros cordões para ampliar a área de iluminação, com lampadas bulbo LED temperatura de cor quente (2700K), Tensão compatível com 110V ou 220V com conectores de fácil encaixe e vedação à prova d'água.	Avant, Mundo Elétrica	Avant Cordinno 50, Mundo Elétrica 50, ou de equivalência superior.

3.4	MAQUINA DE FOGO 1 BICO	Equipamento de pirotecnia para a geração de efeitos de fogo com 1 (um) bico, projetado para criar jatos de fogo controlados e seguros durante eventos de médio a grande porte. Ideal para shows, festivais, apresentações e gravações de vídeos.	Showven, Tarm LED, FireOne	Showven Jet Flame 1, Tarm LED PyroShot 1, FireOne Flame FX 1000 - Igual ou de equivalência superior.
3.5	MAQUINA DE FOGO 3 BICO	Equipamento de pirotecnia para a geração de efeitos de fogo com 3 (três) bico, projetado para criar jatos de fogo controlados e seguros durante eventos de médio a grande porte. Ideal para shows, festivais, apresentações e gravações de vídeos.	Showven, Tarm LED, FireOne	Showven Jet Flame 3, Tarm LED PyroShot 3, FireOne Flame FX 3000 - Igual ou de equivalência superior.
3.6	MÁQUINA DE FUMAÇA	Potência: 3000W, para emissão intensa de fumaça. Controle: Remoto sem fio, com ajuste de intensidade e tempo de disparo. Reservatório: Capacidade mínima de 2 litros, compatível com fluídos.	Antares, Martim, Chauvet	Antares DMX Z3000, Martim JEM ZR45, Chauvet Hurricane - Igual ou de equivalência superior.
3.7	MÁQUINAS DE FUMAÇA HAZE	Potência: 850W, com alta capacidade de emissão de névoa fina e constante. Controle: Sistema DMX e controle remoto com ajuste de intensidade de fumaça e tempo de emissão. Emissão de Fumaça: Produz névoa densa e contínua, ideal para efeitos de iluminação e ambientes de palco. Compatível com líquidos de base haze.	Antares, MDG, HazeBase	Antares HZ-500, MDG ATMe, HazeBase HZ-45 - Igual ou de equivalência superior.

3.8	MESA DE LUZ 2.048 PARÂMETROS	Controle: Compatível com protocolo DMX-512, com até 2048 canais em 4 universos independentes. Interface: 4 saídas DMX (XLR 3 ou 5 pinos), porta USB para backup e atualizações. Faders: Mínimo de 24 faders para controle manual e acesso rápido a cenas. Funções: Programação de cenas, chases, fade time, speed ajustável e modo sound-to-light.	Avolites, ETC, High End	Avolites Pearl 2010, Element 2, HOG4- Igual ou de equivalência superior.
3.9	MESA DE LUZ 204.800 PARÂMETROS	Compatível com o protocolo DMX-512, com 204.800 parâmetros de controle, com saídas DMX padrão (XLR 3 ou 5 pinos) e conexões adicionais como protocolo ArtNet, permitindo a comunicação com outros dispositivos e sistemas de controle de iluminação através de redes Ethernet. Porta USB para backup de dados e atualizações do sistema, 3 (três) telas touchscreen de alta definição, equipado com um número robusto de faders motorizados para controle manual das intensidades de luz.	Avolites, MA-Litghing, Chamsys	GrandMa Fullsize3, Avolites D7-330, MagicQ MQ500M+ Stadium - Igual ou de equivalência superior.
3.10	MESA DE LUZ 24.576 PARÂMETROS PARA TEATRO	Mesa para controle de iluminação, focada para teatro e apresentações cênicas, capaz de controlar uma quantidade de até 24576 canais DMX, display touchscreen de alta resolução e fácil leitura, com capacidade de visualização de informações como canais, efeitos e parâmetros de iluminação. A interface de usuário deve ser intuitiva, com fácil acesso a controles e ajustes e conectividade em rede para controle remoto e integração com outros sistemas, como computadores, servidores e dispositivos de controle via Ethernet, Art-Net, sACN ou outros protocolos IP.	ETC, Chamsys, Avolites	ETC GIO, Chamsys MagicQ MQ500M, Avolites Arena - Igual ou de equivalência superior.
3.11	MESA DE LUZ 65.536 PARÂMETROS	Compatível com o protocolo DMX-512, com 65.536 parâmetros de controle, com saídas DMX padrão (XLR 3 ou 5 pinos) e conexões adicionais como protocolo ArtNet, permitindo a comunicação com outros dispositivos e sistemas de controle de iluminação através de redes Ethernet. Porta USB para backup de dados e atualizações do sistema, 2 (duas) telas touchscreen de alta definição, equipado com um número robusto de faders motorizados para controle manual das intensidades de luz.	Avolites, MA-Litghing, Chamsys	GrandMa Ligh3, Avolites D7-215, Chamsys MQ250M - Igual ou de equivalência superior.

3.12	MESA DE LUZ 8.192 PARÂMETROS	Mesa de controle de iluminação digital, com capacidade mínima de controle para até 8.192 parâmetros de iluminação, deve suportar entradas e saídas DMX, com a possibilidade de expandir o número de canais através de protocolos de rede, como Art-Net ou sACN, equipamento com uma interface intuitiva, incluindo 1 (uma) tela sensível ao toque.	Avolites, MA-Litghing, Chamsys	Avolites Quartz, Grand MA3 Compact, Chamsys MagicQ MQ70 - Igual ou de equivalência superior.
3.13	MOVING HEAD BEAM	Moving Head modo beam com lâmpada de descarga de alta intensidade com potência mínima de 240W. Temperatura de cor de no mínimo de 7.500K. Pan: Mínimo de 540° com resolução de 16 bits. Tilt: Mínimo de 270° com microajustes suaves e contínuos. Sistema de foco motorizado com ajuste eletrônico. Ângulo de feixe fixo ou variável, com abertura mínima de 13°. Roda de cores com no mínimo 7 cores mais posição aberta (branco). Efeito arco-íris bidirecional com troca rápida de cores. Roda de gobos fixa com no mínimo 7 gobos intercambiáveis. Função de gobo shake e indexação precisa para efeitos dinâmicos. Prisma rotativo com no mínimo 3 faces. Dimmer eletrônico com ajuste linear de 0 a 100%. Estrobo com velocidade ajustável de no mínimo 0,5 a 20 Hz. Compatível com protocolo DMX-512, com pelo menos 16 canais DMX. Modos de operação de DMX, Automático e Sound-to-Light. Entrada e saída DMX em conectores XLR de 3 ou 5 pinos.	Martin, ClayPaky, Elation	Martin Rush MH3, Clay Paky Sharpy, Elation Platinum - Igual ou de equivalência superior.
3.14	MOVING HEAD SPOT	Moving Head modo Spot com lâmpada de descarga de alta intensidade com potência mínima de 280W. Funcionalidade híbrida com beam, spot e wash. Sistema de foco motorizado com ajuste linear de zoom, com abertura do feixe variável entre 2° e 20° (modo beam) e 5° a 40° (modo spot). Pan de no mínimo 540° e tilt de 270°, com movimento rápido e preciso roda de cores com no mínimo 13 filtros dicróicos, incluindo branco. Duas rodas de gobo, uma fixa e outra rotativa, com no mínimo 14 gobos intercambiáveis, incluindo efeitos de animação e gobos customizáveis. Prisma rotativo de 8 facetas e prisma linear de 6 facetas, ambos com controle independente para sobreposição e ajuste de rotação. Frost para efeito de wash, sistema de foco linear, dimmer eletrônico com ajuste de 0 a 100% e estrobo ajustável com taxa variável. Compatível com protocolo DMX-512, com no mínimo 20 canais de controle.	Robe, Martin, Clay Paky	Robe Robin Pointer, Martin Rush MH7, Clay Paky Axxor 300 - Igual ou de equivalência superior.

3.15	MOVING HEAD SPOT CMY	Moving Head modo Spot com fonte de luz LED de alta intensidade, oferecendo excelente qualidade de cor e alto rendimento luminoso. Modos de operação Spot, Beam e Wash,. Sistema de zoom motorizado com faixa de ajuste de no mínimo 5° a 40° para Spot e de 2° a 20° para Beam. Movimentação rápida e precisa com Pan de 540° e Tilt de 270°. Sistema de mistura de cores CMY contínuo, acompanhado de uma roda de cores com no mínimo 10 filtros dicróicos, incluindo uma opção para cor branca. Duas rodas de gobo: uma fixa e uma rotativa, com no mínimo 12 gobos padrão, incluindo opções de gobos personalizados e efeitos de projeção detalhados. Prisma rotativo de 8 facetas e prisma linear, ambos com controle de rotação independente. Dimmer eletrônico com controle linear de 0-100% para suavizar a intensidade da luz, estrobo ajustável com taxa variável, e filtro frost ajustável para criar efeitos de difusão e wash. Compatível com o protocolo DMX-512.	Robe, Martin, ClayPaky	Robe Paint, Martin Mac Quantum Spot, ClayPaky Alpha Spot 700 - Igual ou de equivalência superior.
3.16	MOVING HEAD WASH DE ALTA POTÊNCIA.	Moving Head modo Wash com fonte de luz LED de alta potência. Wash, com distribuição homogênea de luz, ideal para cobertura ampla e efeitos de fundo. Zoom motorizado: Permite ajuste do ângulo de feixe de forma dinâmica, oferecendo versatilidade de 7° a 55° (ajustável dependendo do modelo). Mistura de cores RGBW (ou similar). Pan e Tilt motorizados de 540° e 270° para controle do posicionamento da luz. Temperatura de cor ajustável. Compatível com protocolo DMX-512.	Robe, Martin, Clay Paky	Robin 1200, Mac Quantum Wash, Clay Paky B-EYE K20 - Igual ou de equivalência superior.
3.17	MOVING HEAD WASH.	LED RGBW de alta eficiência, com potência entre 300W e 600W, oferecendo iluminação intensa e mistura de cores uniforme. Ângulo de Zoom: Zoom motorizado com variação entre 4° e 60°, proporcionando desde feixes estreitos até uma cobertura ampla e difusa. Sistema de Cores: Mistura de cores RGBW (vermelho, verde, azul e branco) com controle linear para ajustes suaves. Efeito de CTO ajustável para correção de temperatura de cor, de 2800K a 8000K. Controle independente de anel de LED para efeitos de pixel ring e animações dinâmicas. Efeitos Especiais: Dimmer eletrônico de 0 a 100% com múltiplas curvas de atenuação. Efeito estroboscópico ajustável com frequência variável. Sistema de frost para suavização do feixe e transições suaves entre feixe concentrado e luz difusa. Controle de segmentação de LED para efeitos gráficos avançados e animações dinâmicas. Movimentação: Pan: 540° com movimentos rápidos e precisos. Tilt: 270° para ampla cobertura vertical. Compatível com protocolo DMX-512.	Robe, Martin, Clay Paky	Robe Robin 600, Martin Mac Aura, Clay Paky B-EYE K10 - Igual ou de equivalência superior.

3.18	PARLED FULLCOLOR OUTDOOR	LEDs de alta potência (mínimo 3w de potência cada Led) com espectro completo de cores RGBWAUV. Carcaça resistente e à prova d'água, projetada para uso em ambientes externos, com grau de proteção IP65. Sistema de mistura de cores RGBWAUV para obter qualquer cor desejada, incluindo tons de branco, efeitos de UV e outras nuances especiais. Compatível com protocolo DMX-512.	Hotmachine, Chauvet, Clay Paky	Chauvet COLORado 1-Quad 7, Hotmachine PC1019, Clay Paky Stormy LED - Igual ou de equivalência superior.
3.19	PARLED RGBW OUTDOOR	LEDs de alta potência (mínimo 3w de potência cada Led) com espectro completo de cores RGBW. Carcaça resistente e à prova d'água, projetada para uso em ambientes externos, com grau de proteção IP65. Sistema de mistura de cores RGBW. Compatível com protocolo DMX-512.	Hotmachine, Chauvet, Clay Paky	Chauvet COLORado 1-Quad 7, Hotmachine LP354, Clay Paky Stormy LED - Igual ou de equivalência superior.
3.20	RACK DE ARTNET	Sistema de controle de iluminação digital avançado, adequado para gerenciamento centralizado de dispositivos de iluminação em eventos de médio a grande porte, teatros, auditórios e instalações similares. O sistema deve ser capaz de gerenciar até 8 universos DMX simultaneamente, totalizando 4.096 canais de controle. Protocolos DMX-512 e Art-Net, garantindo compatibilidade com uma vasta gama de equipamentos de iluminação profissionais. Múltiplas portas de saída DMX (mínimo de 8) e conectividade de rede Ethernet para integração com sistemas baseados em Art-Net.	HPL, Enttec, ChamSys	HPL DeltaNet 8, Enttec Storm 24, ChamSys SnakeSys R8 - Igual ou de equivalência superior.
3.21	RACK DE DIMMER	Com 12 canais (4000 watts por canal). Compatível com protocolo DMX-512.	Telem, C.I.Tronics, Avolites	Telem MX212, Citronic MK-1, Avolites ART2000 - Igual ou de equivalência superior.

3.22	RACK DE GERENCIAMENTO DE REDE	Switch gerenciável de rede AV de 10 Gb para instalação, integração e touring, com conectividade de 10 Gb permitindo convergência total de rede de controle de iluminação, áudio, intercomunicação e vídeo compactado e 1 Gb também disponível com recursos idênticos de PoE e redundância.Com 24 conectores RJ45 (1 Gbps). Conectividade de fibra com 6 x gaiolas SFP+ (10Gbps/1Gbps) (independentes de outras portas), que atenda protocolos como Dante®, RAVENNA/AES67®, Ethersound®, Q-SYS/Q-LAN, sACN, ArtNet, MANet, HogNet, RTTrPL (BlackTraX), IPMX, NDI, IEEE 802.1p CoS (classe de serviço), DiffServ (DSCP), PoE (802.3af) (opcional), PoE+ (opcional), PoE++ (802.3bt) (opcional), IEEE 1588 PTP V2, AVB/MILAN, IEEE 802.1as (gPTP)	Luminex, Cisco, Yamaha	Luminex Gigacore 30i, Cisco Catalyst Series, Yamaha SWP2 Series - Igual ou de equivalência superior.
3.23	RACK DE SPLINTER DMX	Rack com no mínimo 6 unidades destinado à distribuição de sinal DMX-512 em sistemas de iluminação digital, garantindo isolamento e amplificação do sinal para maior estabilidade em longas distâncias com cada unidade tendo 1 porta de entrada DMX-512 com isolamento óptico e no mínimo 6 portas de saída DMX-512 independentes, com isolamento elétrico entre cada canal, com conexão padrão XLR de 3 ou 5 pinos em todas as portas, compatível com equipamentos de iluminação profissionais.	HPL, Swisson, Avolites	HPL Splitter Delta 6, Swisson XPD-28-5R, Avolites Rack Splitter dmx - Igual ou de equivalência superior.
3.24	REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA DE 150 WATTS	Refletor Led 150w Bivolt Branco Frio 6500k ou Branco Quente 3500k	Demap, Osram	UrbanLed 150/60, Osram Standard 150w - Igual ou de equivalência superior.
3.25	REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA DE 100 WATTS	Refletor Led 100w Bivolt Branco Frio 6500k ou Branco Quente 3500k	Demap, Osram	UrbanLed 100/60, Osram Standard 100w - Igual ou de equivalência superior.

3.26	REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA DE 50 WATTS	Refletor Led 50w Bivolt Branco Frio 6500k ou Branco Quente 3500k	Demap, Osram	UrbanLed 50/60, Osram Standard 50w - Igual ou de equivalência superior.
3.27	REFLETOR ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM	Refletor de iluminação direcionada, grau 25-50, potência e750W e refletor dicróico facetado.	ETC, Robert Juliat, Strand Lighting	SourceFour Zoom 25-50, Robert Juliet Alex 710SX 15-40, Strand Lighting Pacific Zoomspot 23-50- Igual ou de equivalência superior.
3.28	REFLETOR ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM	Refletor de iluminação direcionada, grau 15-30, potência e750W e refletor dicróico facetado.	ETC, Robert Juliat, Strand Lighting	SourceFour Zoom 15-30, Robert Juliet Alex 710SX 15-40, Strand Lighting Pacific Zoomspot 18-34 - Igual ou de equivalência superior.
3.29	REFLETOR FRESNEL 1000 WATTS (COM ACESSÓRIOS)	Refletor Fresnel, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti-chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 1KW.	Telem, DTS, Arri	Telem OM 381, DTS Scena 1000, Arri T1 - Igual ou de equivalência superior.

3.30	REFLETOR FRESNEL 2000 WATTS (COM ACESSÓRIOS)	Refletor Fresnel, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti-chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 2KW.	ClayPaky, DTS, Arri	Clay Paky Alpha 2000, DTS Scena 2000, Arri T2 - Igual ou de equivalência superior.
3.31	REFLETOR PAR64 #1- CARÇAÇA PRETA	Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W e foco 1.	MECA, DTS, ProLigth	PAR64 - Igual ou de equivalência superior.
3.32	REFLETOR PAR64 #2- CARÇAÇA PRETA	Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W e foco 2.	MECA, DTS, ProLigth	PAR64 - Igual ou de equivalência superior.
3.33	REFLETOR PAR64 #5- CARÇAÇA PRETA	Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W e foco 5.	MECA, DTS, ProLigth	PAR64 - Igual ou de equivalência superior.

3.34	REFLETOR PLANOCONVEXO 1000 WATTS (COM ACESSÓRIOS)	Refletor PlanoConvexo, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti-chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 1KW.	Telem, DTS, Arri	Telem OM 301, DTS Scena PC 1000, ARRI L5 1000W - Igual ou de equivalência superior.
3.35	REFLETOR PLANOCONVEXO 2000 WATTS (COM ACESSÓRIOS)	Refletor PlanoConvexo, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti-chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 2KW.	DTS, Telem, Arri	Arri L5 2000W, Telem TA-3020, DTS Scena PC 2000 - Igual ou de equivalência superior.
3.36	REFLETOR SOURCEFOUR COM TODAS AS LENTES	Refletor com lâmpada halógena 575W. Incluir todas as lentes intercambiáveis: 19°, 26°, 36° e 50°o. Sistema de Cores e Filtros:	ETC, Arri, ClayPaky	Sourcefour Par EA, Arri L7-C, ClayPaky Alpha PAR - Igual ou de equivalência superior.
3.37	REFLETORES COB LED DE 200WATTS	Refletor com fonte de luz em LED COB 2 em 1 de 200w, Temperatura de Cor de 3200K ~ 6500K, dimmer de 0 ~ 100% com proteção IP65, compatível com protocolo DMX-512.	Hotmachine, Acme, Oheras	Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de equivalência superior.

3.38	RIBALTA DE LED DE 250WATTS RGBW	Refletor LED de alta intensidade, projetado para aplicações de iluminação de ribalta em ambientes de palco, teatro, eventos e produções audiovisuais potência de 250W, com fonte de luz LED de alta performance, para uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente). Temperatura de cor ajustável RGBWA.	ClayPaky, Martin, SGM	SGM P5, ClayPaky Tambora Rays, Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.
3.39	RIBALTA DE LED PIXEL LED	LEDs de alta intensidade com potência variável entre 150W a 300W. Mistura de cores RGBW. Controle de temperatura de cor (CTO/CTB). Efeito estroboscópico ajustável com controle de velocidade Frost para suavização do feixe. Dimmer eletrônico de 0 a 100% com controle linear. Controle DMX para integração com sistemas de iluminação e programação de shows e eventos, uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente).	ClayPaky, Robe, Elation	Clay Paky Klemantis 1000 RGBW, Robe CycFX 15, Elation SixBar 1000 IP - Igual ou de equivalência superior.
3.40	RIBALTA DE LED PIXEL LED COM TILT MOTORIZADO	LEDs de alta intensidade com potência variável entre 150W a 300W. Zoom motorizado com ângulo ajustável entre 10° a 60°. Mistura de cores RGBW. Com Tilt motorizado com media de 191°. Controle de temperatura de cor (CTO/CTB). Efeito estroboscópico ajustável com controle de velocidade Frost para suavização do feixe. Dimmer eletrônico de 0 a 100% com controle linear. Controle DMX para integração com sistemas de iluminação e programação de shows e eventos, uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente).	ClayPaky, Robe, Elation	Elation Chorus Line 16, Robe Tetra2, ClayPaky Volero Batten Aqua - Igual ou de equivalência superior.
3.41	SET DE CABOS PORTE1	Set de Cabos para eventos de porte 1 sendo: 30 cabos de sinal xlr de 5 metros, 15 cabos de sinal xlr de 10 metros, 30 extensões de 5 metros, 15 extensões de 10 metros, 5 cabos multivas de tomada de 15 metros, 1 cabo multivas xlr 15 metros, 1 multivas xlr 30 metros, 1 cabo de ac 36mm com 3 fases e 1 terra.	Sem Marca	Sem Modelo

3.42	SET DE CABOS PORTE2	Set de Cabos para eventos de porte 2 sendo: 60 cabos de sinal xlr de 5 metros, 30 cabos de sinal xlr de 10 metros, 60 extensões de 5 metros, 30 extensões de 10 metros, 10 cabos multivas de tomada de 25 metros, 2 cabo multivias xlr 20 metros, 1 multivias xlr 50 metros, 1 cabo de rede Cat6 com 50 metros 1 cabo de ac 50mm com 3 fases e 1 terra.	Sem Marca	Sem Modelo
3.43	SET DE CABOS PORTE3	Set de Cabos para eventos de porte 2 sendo: 120 cabos de sinal xlr de 5 metros, 60 cabos de sinal xlr de 10 metros, 100 extensões de 5 metros, 60 extensões de 10 metros, 20 cabos multivas de tomada de 40 metros, 4 cabo multivias xlr 20 metros, 1 multivias xlr 50 metros, 2 cabo de rede Cat6 com 50 metros ou fibra optica se passar dos 50 metros, 1 cabo de ac 96mm com 3 fases e 1 terra.	Sem Marca	Sem Modelo
3.44	SISTEMA COM BICO DE EFEITO CO ₂	Equipamento projetado para a liberação controlada de jatos de dióxido de carbono (CO ₂) em formato de névoa ou coluna de fumaça densa, utilizado em efeitos especiais para eventos, shows, espetáculos e produções audiovisuais.	Sem Marca	Sem Modelo
3.45	SISTEMA INTERCON	Sistema de intercomunicação de no mínimo 4 canais, permitindo comunicação bidirecional entre múltiplos usuários de forma clara e eficiente. Áudio full-duplex para comunicação simultânea em ambos os sentidos. Cancelamento de ruído . Controle de volume individual para cada canal. Canais independentes com opções de comunicação em 4 vias. Conexão via cabo balanceado de 2 ou 4 fios para transmissão de áudio sem interferências. Opção de comunicação sem fio com transmissões seguras e sem latência para maior liberdade de movimento.	Clear Com, Hollyland, TELEX	Clear Com WT5D, Hollyland Solidcom Se 6s, TELEX Airman 7+ - Igual ou de equivalência superior.

3.46	STROBO DE LED	LEDs de alta intensidade com potência entre 300W e 600W. Efeito estroboscópico com frequência ajustável de 1 a 20 flashes por segundo. Controle de intensidade de flash ajustável. Mistura de cores RGBW. Controle de saturação para transições suaves entre as cores.	SGM, Martin, ClayPaky	SGM X5, SGM P5, Martin Atomic 3000Led, ClayPakyTambora Storm- Igual ou de equivalência superior.
3.47	VARA DE REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA DE 150 WATTS 6.500K	Vara com 4 Refletor Led 150w Bivolt Branco Frio 6500k	Demap, Osram	UrbanLed 150/60, Osram Standard 150w - Igual ou de equivalência superior.
3.48	TUBO DE LED	Dispositivo em formato tubular com tecnologia LED para efeitos visuais em espetáculos, cenografia e eventos temáticos. LED RGB ou RGBW.Compatível com protocolo DMX-512 ou similar, permitindo programação personalizada de cores, intensidade e efeitos.	Gênio da Lâmpada, Astera, Cameo	Gênio da Lâmpada Tubo Plug in Play 1m, Astera AX1 PixelTube, Cameo PixBar 600 PRO
3.49	ILUMINAÇÃO RUA/ AVENIDA	01 MESA DE LUZ 204.800 PARÂMETROS - Compatível com o protocolo DMX-512, com 204.800 parâmetros de controle, com saídas DMX padrão (XLR 3 ou 5 pinos) e conexões adicionais como protocolo ArtNet, permitindo a comunicação com outros dispositivos e sistemas de controle de iluminação através de redes Ethernet. Porta USB para backup de dados e atualizações do sistema, 03 (três) telas touchscreen de alta definição, equipado com um número robusto de faders motorizados para controle manual das intensidades de luz.	AVOLITES, MA-LITGHING, CHAMSYS	GRANDMA FULLSIZE3, AVOLITES D7-330, MAGICQ MQ500M+ STADIUM - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

12 MOVING HEAD BEAM - Moving Head modo beam com lâmpada de descarga de alta intensidade com potência mínima de 240W. Temperatura de Cor de no mínimo de 7.500K. Pan: Mínimo de 540° com resolução de 16 bits. Tilt: Mínimo de 270° com microajustes suaves e contínuos. Sistema de foco motorizado com ajuste eletrônico. Ângulo de feixe fixo ou variável, com abertura mínima de 13°. Roda de cores com no mínimo 7 cores mais posição aberta (branco). Efeito arco-íris bidirecional com troca rápida de cores. Roda de gobos fixa com no mínimo 7 gobos intercambiáveis. Função de gobo shake e indexação precisa para efeitos dinâmicos. Prisma rotativo com no mínimo 3 faces. Dimmer eletrônico com ajuste linear de 0 a 100%. Estrobo com velocidade ajustável de no mínimo 0,5 a 20 Hz. Compatível com protocolo DMX-512, com pelo menos 16 canais DMX. Modos de operação de DMX, Automático e Sound-to-Light. Entrada e saída DMX em conectores XLR de 3 ou 5 pinos.	MARTIN, CLAYPAKY, ELATION	MARTIN RUSH MH3, CLAY PAKY SHARPY, ELATION PLATINUM - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
16 PARLED FULLCOLOR OUTDOOR - LEDs de alta potência (mínimo 3W de potência cada Led) com espectro completo de cores RGBWAUv. Carcaça resistente e à prova d'água, projetada para uso em ambientes externos, com grau de proteção IP65. Sistema de mistura de cores RGBWAUv para obter qualquer cor desejada, incluindo tons de branco, efeitos de UV e outras nuances especiais. Compatível com protocolo DMX-512.	HOTMACHINE, CHAUVET, CLAY PAKY	CHAUVET COLORADO 1-QUAD 7, HOTMACHINE LP354, CLAY PAKY STORMY LED - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
02 RACK DE ARTNET - Sistema de controle de iluminação digital avançado, adequado para gerenciamento centralizado de dispositivos de iluminação em eventos de médio a grande porte, teatros, auditórios e instalações similares. O sistema deve ser capaz de gerenciar até 8 universos DMX simultaneamente, totalizando 4.096 canais de controle Protocolos DMX-512 e Art-Net, garantindo compatibilidade com uma vasta gama de equipamentos de iluminação profissionais. Múltiplas portas de saída DMX (mínimo de 8) e conectividade de rede Ethernet para integração com sistemas baseados em Art-Net.	HPL, ENTTEC, CHAMSYS	HPL DELTANET 8, ENTTEC STORM 24, CHAMSYS SNAKESYS R8 - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
01 RACK DE GERENCIAMENTO DE REDE. Switch Gerenciável de rede AV de 10 Gb para instalação, integração e touring, com conectividade de 10 Gb permitindo convergência total de rede de controle de iluminação, áudio, intercomunicação e vídeo compactado, e 1 Gb também disponível com recursos idênticos de PoE e redundância. Para obter mais informações, consulte as especificações e códigos do produto abaixo. Com 24 conectores RJ45 (1 Gbps) Conectividade de fibra com 6 x gaiolas SFP+ (10Gbps/1Gbps) (independentes de outras portas), que atenda protocolos como Dante®, RAVENNA/AES67®, Ethersound®, Q-SYS/Q-LAN, sACN, ArtNet, MANet, HogNet, RTTrPL (BlackTraX), IPMX, NDI, IEEE 802.1p CoS (classe de serviço), DiffServ (DSCP), PoE (802.3af) (opcional), PoE+ (opcional), PoE++ (802.3bt) (opcional), IEEE 1588 PTP V2, AVB/MILAN, IEEE 802.1as (gPTP).	LUMINEX, CISCO, YAMAHA	LUMINEX GIGACORE 30I, CISCO CATALYST SERIES, YAMAHA SWP2 SERIES - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

02 RACK DE SPLINTER DMX - Rack com no mínimo 6 unidades destinado à distribuição de sinal DMX-512 em sistemas de iluminação digital, garantindo isolamento e amplificação do sinal para maior estabilidade em longas distâncias com cada unidade tendo 1 porta de entrada DMX- 512 com isolamento óptico e no mínimo 6 portas de saída DMX-512 independentes, com isolamento elétrico entre cada canal, com conexão padrão XLR de 3 ou 5 pinos em todas as portas, compatível com equipamentos de iluminação profissionais.	HPL, SWISSON, AVOLITES	HPL SPLITTER DELTA 6, SWISSON XPD-28-5R, AVOLITES RACK SPLITTER DMX - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
20 REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA DE 100 WATTS - Refletor Led 100W Bivolt Branco Frio 6500K ou Branco. Quente 3500K	DEMAP, OSRAM	URBANLED 100/60, OSRAM STANDARD 100W - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
32 RIBALTA DE LED DE 250WATTS RGBW - Refletor LED de alta intensidade, projetado para aplicações de iluminação de ribalta em ambientes de palco, teatro, eventos e produções audiovisuais potência de 250W, com fonte de luz LED de alta performance, para uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente). Temperatura de cor ajustável RGBWA.	CLAYPAKY, MARTIN, SGM	SGM P5, CLAYPAKY TAMBORA RAYS, MARTIN PRO XL QUAD - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
04 RIBALTA DE LED PIXEL LED COM TILT MOTORIZADO - LEDs de alta intensidade com potência variável entre 150W a 300W. Zoom motorizado com ângulo ajustável entre 10° a 60°. Mistura de cores RGBW. Com Tilt Motorizado com média de 191°. Controle de temperatura de cor (CTO/CTB). Efeito estroboscópico ajustável com controle de velocidade Frost para suavização do feixe. Dimmer eletrônico de 0 a 100% com controle linear. Controle DMX para integração com sistemas de iluminação e programação de shows e eventos, uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente).	CLAYPAKY, ROBE, ELATION	ELATION CHORUS LINE 16, ROBE TETRA2, CLAYPAKY VOLERO BATTEN AQUA - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.

02 SET DE CABOS PORTE 3 - Set de Cabos para eventos de porte 2 sendo: 120 cabos de sinal xlr de 5 metros, 60 cabos de sinal xlr de 10 metros, 100 extensões de 5 metros, 60 extensões de 10metros, 20 cabos multivas de tomada de 40 metros, 4 cabo multivas xlr 20metros, 1 multivas xlr 50 metros, 2 cabo de rede Cat6 com 50metros ou fibra optica se passar dos 50 metros, 1 cabo de ac 96 mm com 3 fases e 1 terra.		
01 SISTEMA INTERCON - Sistema de intercomunicação de no mínimo 4 canais, permitindo comunicação bidirecional entre múltiplos usuários de forma clara e eficiente. Áudio full-duplex para comunicação simultânea em ambos os sentidos. Cancelamento de ruído. Controle de volume individual para cada cana. Canais independentes com opções de comunicação em 4 vias. Conexão via cabo balanceado de 2 ou 4 fios para transmissão de áudio sem interferências. Opção de comunicação em fio com transmissões seguras e sem latência para maior liberdade de movimento	CLEAR COM, HOLLYLAND, TELEX	CLEAR COM WT5D, HOLLYLAND SOLIDCOM SE 6S, TELEX, AIRMAN 7+ - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
10 VARA DE REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA DE 150 WATTS - 6.500K - Vara com 4 Refletor Led 150w Bivolt Branco Frio 6500K.	DEMAP, OSRAM	URBANLED 150/60, OSRAM STANDARD 150W - IGUAL OU DE EQUIVALENCIA SUPERIOR.
04 TÉCNICO AUXILIAR DE ILUMINAÇÃO - Profissional responsável por auxiliar na montagem, desmontagem e manutenção de equipamentos de iluminação em eventos operação de canhão seguidor.	SEM MARCA	SEM MODELO

		02 TÉCNICO OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - Profissional responsável pela programação, operação e controle ao vivo de mesas de iluminação em eventos.	SEM MARCA	SEM MODELO
--	--	--	-----------	------------

A EMPRESA DEVE APRESENTAR MARCAS E OS MODELOS OFERTADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

AS MARCAS E FABRICANTES DE MATERIAIS RELACIONADOS AOS PROJETOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTITUEM-SE APENAS COMO REFERÊNCIAS. A PREFEITURA NÃO DIRECIONA A ESCOLHA DE MARCAS E NÃO MANTÉM CADASTRO DE FABRICANTES.



TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) - LOTE 4 - PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO

Item	Descrição	Especificação técnica	Marca referência	Modelo referência
4.1	CÂMERA DE VÍDEO	Câmera de vídeo com captação em formato 4k, desenvolvida para switchers SDI profissionais, inclui os recursos da Studio Camera Plus, além de coxear 12G-SDI, áudio XLR, LCD HDR luminoso, XLR de 5 pinos para intercomunicação.	Sony, Blackmagic, Panasonic	Sony PXW-Z150, BlackMagic 4k Pro G2, Panasonic AG-DVX200 - Igual ou de equivalência superior.
4.2	TRIPÉ PARA CÂMERAS	Tripé adequado para vários tipos de câmeras, podendo ser utilizado para cinematografia, jornalismo e eventos em geral, com pés de borracha, sistema hidráulico e corpo em alumínio.	E-Image, Sachtler, Manfrotto	E-Image EG08A2, Sachtler Ace XL 75mm, Manfrotto 504X Pro - Igual ou de equivalência superior.
4.3	LENTES PARA CÂMERAS	Lentes para transmissões que exigem flexibilidade para ajustar o enquadramento em tempo real.	Canon, Sony, Sigma	Canon 24-70mm f/2.8 L II USM, Sony FE 24-105mm f/4 G OSS, Sigma 18-35mm f/1.8 DC HSM Art - Igual ou de equivalência superior.

4.4	COMPUTADOR	Computador Desktop Gamer de alto desempenho, processador com múltiplos núcleos e alta frequência (ex.: Intel Core i7 ou AMD Ryzen 9), GPU de alta performance com suporte a codificação via NVENC ou AMF(ex.: NVIDIA GeForce RTX ou AMD Radeon RX), armazenamento SSDs NVMe 512gb, memória ram 32GB e placas de captura HDMI ou SDI.	Alienware, Dell, Pichau	Alienware Aurora R15, Dell XPS Gamer, Pichau Gamer Naberius II - Igual ou de equivalência superior.
4.5	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO	Distribuidor de sinal de vídeo (4 saídas).	Kramer, Flexport, All Sync	Kramer VM4h2, Flexport FX-HSP0104A, All Sync SP4P - Igual ou de equivalência superior.
4.6	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO	Distribuidor de sinal de vídeo (8 saídas).	Kramer, Flexport, All Sync	Kramer VM-8H, Flexport FX-HSP0108D, All Sync VS8P - Igual ou de equivalência superior.
4.7	DRONE PARA CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL	Drone com capacidade de captura de imagens em Quad HD (QHD) ou superior, com recursos avançados de estabilização e transmissão ao vivo em alta definição, câmera com sensor de imagem CMOS e tamanho mínimo de 1/2 polegada, resolução de vídeo Quad HD (QHD) (2560 x 1440 pixels) a 60 fps ou superior, capacidade de gravação em formatos avançados: H.264, H.265, fotos com resolução mínima de 20 MP em formato RAW e JPEG, alcance de transmissão com distância mínima de 12 km em ambiente aberto sem interferências e capacidade de transmissão de vídeo em tempo real em 1080p. Homologado pela ANATEL para operação no Brasil e cumprimento das normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para drones da categoria de uso profissional.	DJI, Autel Robotics, Parrot	DJI Mini 3 Pro RC, Autel Robotics EVO Nano+, Parrot Anafi - Igual ou de equivalência superior.

4.8	EXTENSOR HDMI - FIBRA ÓPTICA	Extensor HDMI Via Fibra Óptica de alta performance para transmissão de sinais de áudio, vídeo de longo alcance.	Exbom, Flexport, UltraHD	Exbom cfo-hd12, UltraHD 4075, Flexport FX-DV1210TR - Igual ou de equivalência superior.
4.9	EXTENSOR HDMI - CAT6	Extensor HDMI via cat6 de alta performance para transmissão de sinais de áudio, vídeo de médio alcance.	Flexport, All Sync, Lenkeng	Flexport FX-HE120SA, All Sync AS-EX70, Lenkeng LKV373 - Igual ou de equivalência superior.
4.10	GRAVADOR/REPRODUTOR DE VÍDEO PROFISSIONAL	Gravador e reproduutor de vídeo compatível com sinais em Full HD (1920x1080p) com taxa de até 60 quadros por segundo (60fps), que suporte a resoluções menores (ex.: 720p, 1080i) e SD (Standard Definition – 480i) para compatibilidade com diversos fluxos de trabalho, que faça gravação em formatos de compressão H.264 ou equivalente, adequado para armazenamento eficiente, suporte a formatos de alta qualidade, como ProRes ou DNxHD, ou equivalentes, possuir no mínimo 2 slots para gravação em cartões de memória de alta velocidade (SD, SDXC ou UHS-II) ou tecnologia equivalente, compatibilidade com dispositivos de armazenamento externo via porta USB-C ou equivalente, permitindo gravação contínua, sistema de gravação com troca contínua (hot swap) entre mídias sem interrupção do fluxo de gravação, entradas e saídas de vídeo de no mínimo 1 entrada de vídeo digital compatível com 3G-SDI ou superior, com suporte a sinais em HD e SD, 1 saída de vídeo digital, compatível com 3G-SDI ou superior para monitoramento ou transmissão, 1 saída HDMI para monitoramento em monitores externos ou integração com outros dispositivos.	Blackmagic, AJA Video, Atomos	Blackmagic HyperDeck Studio HD, AJA Ki Pro GO, Atomos Ninja Ultra - Igual ou de equivalência superior.
4.11	INTERFACE DE ÁUDIO I	Interface de áudio UBS 2.0 de 24 bits/192 kHz. Os conversores de topo oferecem uma taxa de amostragem máxima de 192 kHz e uma resolução de 24 bits, oferecendo uma qualidade de áudio cristalina. Dois pré-amplificadores de microfone Classe-A D-PRE caixa de metal resistente. Entrada e saída MIDI hardware sem latência e um botão mix intuitivo que permite misturar o sinal direto com a saída do seu host, compatível com todos os principais softwares de edição, masterização e produção de música que suportam ASIO, Core Audio ou WDM, conectividade com o iPad e iPhone da Apple. Conversores: 24 bits; UBS 2.0; Modo CC. Compatibilidade com iPad através do Câmera Connection Kit. Taxas de amostragem: 44,1; 48; 88,2; 96; 176,4 e 192 kHz. Entradas analógicas: 2 x XLR combo Microphone/Line (painel frontal), 2 HiZ. Saídas analógicas: 2 x 1/4 TRS; 1 x 1/4 fone de ouvido Requisitos de alimentação: barramento USB.	Focusrite, Behringer, M audio	Focusrite Scarlett, Behringer UMC204HD, M Audio M-Track 2X2 - Igual ou de equivalência superior.

4.12	MATRIZES DE VÍDEO	Computador matricial fixo HDMI 4K2K fixo com 8 entradas HDMI e 9 saídas HDMI, com resolução até 4K30Hz portas compatíveis com HDCP, comandos WEB GUI, APP e RS232 / UDP, para rotear exibição a monitores HDMI.	Flexport, Atem, Kramer	Flexport FX-0809AE, Atem VM0808HB, Kramer VS-88H2A - Igual ou de equivalência superior.
4.13	MESA DE CORTE	Equipamento profissional de comutação de vídeo ao vivo, destinado a produções audiovisuais de alta qualidade, como transmissões de eventos, shows, transmissões esportivas, com no mínimo de 8 entradas de vídeo com suporte a SDI e HDMI, permitindo a conexão com câmeras profissionais, computadores e outras fontes de vídeo, o equipamento deve permitir a gravação simultânea de todos os feeds de vídeo individuais (em formato de arquivo separado). O equipamento deve ter capacidade de mixagem de áudio, permitindo controlar o áudio de até 2 fontes distintas de áudio em tempo real. A entrada de áudio deverá ser compatível com SDI e XLR para integração com microfones e fontes de áudio externas. Possuir saídas de vídeo para transmissão em tempo real em HD/SDI e HDMI, com suporte a monitoramento simultâneo para visualização de feeds e transições ao vivo e o dispositivo deverá ter um painel de controle intuitivo para ajustes manuais, com a opção de controle remoto via software, permitindo a operação tanto de forma física quanto remota.	Blackmagic, Roland, TriCaster	Blackmagic ATEM Television Studio HD8 ISO, Roland V-8HD, TriCaster TC1 - Igual ou de equivalência superior.
4.14	NOTEBOOK	Notebook de alto desempenho destinado a trabalhos gráficos intensivos, como edição de vídeo, renderização 3D e transmissões ao vivo. deverá ser equipado com processador de múltiplos núcleos de alto desempenho, com frequência base superior a 2.0 GHz e capacidade de turbo (boost) de no mínimo 4.5 GHz, compatível com tarefas multitarefas, renderização e processamento de dados pesados. O modelo de processador deverá ser compatível com arquitetura de 10ª geração ou superior, possuir memória RAM de 16 GB ou superior, com tecnologia DDR4, placa gráfica dedicada de alta qualidade e aplicações gráficas, como NVIDIA GeForce RTX 3060 ou modelo equivalente, com no mínimo 6 GB de VRAM. A GPU deverá ser compatível com tecnologias de ray tracing e renderização avançada, com armazenamento SSD NVMe de pelo menos 512 GB, sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, com licença original e pronta para uso.	Acer, Dell, Avell	Dell G15, Nitro 5, Avell Storm - Igual ou de equivalência superior.
4.15	PAINEL DE LED 2MM INDOOR	Painel de Led Indoor com definição de 2,97mm; Módulo de 500mm x 500mm, com resolução 168px X 168px ou Módulo de 500mm x 1000mm, com resolução de 168px X 336px. Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 270.410px/m², com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas.	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen PL2.5, Dicolor AF-261V3, Unilumin UslimII - Igual ou de equivalência superior.

4.16	PAINEL DE LED 3,9MM INDOOR	Painel de Led Indoor com definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm com resolução 128px X 128px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 128px X 256px. Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110° ; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 65.536/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas.	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen PL3.9, Dicolor AF-391V3, Unilumin UpanelIII - Igual ou de equivalência superior.
4.17	PAINEL DE LED 3,9MM OUTDOOR	Painel de Led Outdoor com definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm com resolução 128px X 128px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 128px X 256px. Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110° ; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 65.536/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas.	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen P3, Dicolor D-390 , Unilumin UstormIII - Igual ou de equivalência superior.
4.18	PAINEL DE LED 4,9MM INDOOR	Painel de Led Indoor com definição de 4,97mm; Módulo de 500mm x 500mm com resolução 104px X 104px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 104px X 208px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 60.636/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas.	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen PL4.8, Dicolor AF-480V3, Unilumin UDAll - Igual ou de equivalência superior.
4.19	PAINEL DE LED 4,9MM OUTDOOR	Painel de Led Outdoor com definição de 4,97mm; Módulo de 500mm x 500mm com resolução 104px X 104px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 104px X 208px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 60.636/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas.	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen P4, Dicolor D-480, Unilumin Usurface PL1 - Igual ou de equivalência superior.

4.20	PASSADOR DE SLIDES SEM-FIO LASER	Passador de Slides Sem-fio Laser	Logitech, Dsan, C3Tech	Dsan PC433, C3Tech AP-400, Logitech Spotlight - Igual ou de equivalência superior.
4.21	PROCESSADOR DE VÍDEO PARA PAINEL DE LED HIGH-CAPACITY OUTPUT	Processador de vídeo de alta performance, utilizado para controle e gerenciamento de painéis de LED em eventos, transmissões ao vivo, shows e aplicações profissionais. Deve permitir a entrada e saída de múltiplos formatos de vídeo, com alta qualidade de imagem, capacidade máxima de carregamento de até 39 milhões de pixels.	Novastar, Linsn, Colorlight	Novastar H5, Linsn TS921, Colorlight Z6 Pro - Igual ou de equivalência superior.
4.22	PROCESSADOR DE VÍDEO PARA PAINEL DE LED ULTRA-HIGH CAPACITY OUTPUT	Processador de vídeo de alta performance, utilizado para controle e gerenciamento de painéis de LED em eventos, transmissões ao vivo, shows e aplicações profissionais. Deve permitir a entrada e saída de múltiplos formatos de vídeo, com alta qualidade de imagem, capacidade máxima de carregamento de até 65 milhões de pixels.	Novastar, Linsn, Colorlight	Novastar VX1000, Linsn TS952, Colorlight X16 - Igual ou de equivalência superior.
4.23	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.600 ANSI LUMENS	Projetor Multimídia 3.600 Ansi Lumens de alto brilho e alta resolução, entrada para vídeo, multimídia, RGB/USB e contraste mínimo de 400/1, com cabos, adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	BenQ, Epson, ViewSonic	BenQ MS550, Epson PowerLite X49, ViewSonic PS502W - Igual ou de equivalência superior.

4.24	PROJETOR MULTIMÍDIA 5.000 ANSI LUMENS LAZER	Projetor Multimídia 5.000 Ansi Lumens a laser de alto brilho e alta resolução, entrada para vídeo, multimídia, RGB/USB e contraste mínimo de 400/1, com cabos, adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	Panasonic, Epson, Sharp	Panasonic PT-VZ580U, Epson PowerLite L510U, Sharp PG-C45X - Igual ou de equivalência superior.
4.25	TELA DE PROJEÇÃO 180"	Tela de projeção 180" (3,66m x 2,74m)	Projetelas	Projetelas Mapa - Igual ou de equivalência superior.
4.26	TELA DE PROJEÇÃO 210"	Tela de projeção 210" (4,25m x 3,20m)	Projetelas	Projetelas Mapa - Igual ou de equivalência superior.
4.27	TELA DE PROJEÇÃO 300"	Tela de projeção 300" (6,10m x 4,57m)	Projetelas	Projetelas Mapa - Igual ou de equivalência superior.

4.28	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO MODELO A	Prestação de serviço de captação de áudio e vídeo, sendo o mínimo requerido: 2 (duas) câmeras Full hd ou 4K, dois tripés para as câmeras, 1 (uma) câmera drone 4k, 1 (um) ponto de iluminação de estúdio, 2 (dois) microfones, cabos e conexões para uso no equipamento e computador com placa de captura de vídeo, envolvendo corte de imagens, ajuste de áudio e geração de caracteres. O sinal de áudio e vídeo poderá ser gravado e/ou transmitido para um ou mais telões no mesmo local ou em local diferente, mas no mesmo edifício onde se realiza o evento, com serviço de diretor de imagem: Profissional capacitado para selecionar as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados, orientando os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulos de tomadas. Coordenando os trabalhos de corte de imagens e gravação. O material de gravação de cada evento, deverá ser cedido à contratante ao final da prestação do serviço.	Sem Marca	Sem Modelo
4.29	SET DE CABOS PORTE 1	2x Cabos HDMI (Alta Velocidade, 10m ou mais) – Para conectar as câmeras ao switcher (mesa de corte) ou à placa de captura. 1x Cabo USB-C para HDMI (opcional) – Para conectar drones que usam saída USB-C. 1x Cabo SDI (6G-SDI, 10m ou mais) – Alternativa para câmeras com saída SDI (uso profissional de longa distância). 1x Cabo USB 3.0 (5m) – Para capturar vídeo diretamente da câmera para o computador (em câmeras compatíveis com USB streaming). 2x Cabos XLR (5m a 10m) – Para microfones profissionais, garantindo qualidade e baixa interferência. 1x Adaptador XLR para P2 (3.5mm) – Para conectar microfones a câmeras que possuem entrada de áudio P2. 1x Cabo HDMI de entrada (1.5m a 3m) – Para enviar o sinal do switcher ou da câmera principal para a placa de captura. 1x Cabo USB 3.0 ou USB-C – Para conectar a placa de captura ao computador. 1x Cabo DisplayPort ou HDMI (2m) – Para saída de vídeo do computador para telões ou monitores adicionais. 2x Cabos HDMI de saída (10m ou mais) – Para enviar vídeo do switcher para os telões. 1x Cabo SDI (opcional, 20m ou mais) – Para transmissões de longa distância em ambientes grandes. 1x Cabo Ethernet Cat6 (10m ou mais) – Para conexão estável em transmissões ao vivo pela internet. 2x Filtros de Linha (com proteção contra surtos) – Para proteger câmeras, computador e equipamentos de áudio. 1x Extensão Elétrica Tripolar (5m a 10m) – Para alimentar os pontos de iluminação e outros dispositivos.	Sem Marca	Sem Modelo

4.30	SET DE CABOS PORTE 2	3 cabos HDMI de 15 metros - Para conectar as 3 câmeras Full HD ou 4K ao sistema de captura de vídeo ou switcher. 1 cabo HDMI de 10 metros - Para conectar a câmera drone 4K ao sistema de captura de vídeo. 1 cabo SDI de 20 metros - Para conectar a saída do drone 4K (caso o drone utilize SDI para a transmissão de vídeo). 2 cabos de fibra óptica (50 metros) - Para garantir transmissão de vídeo de alta qualidade e longa distância entre câmeras e switcher, especialmente em eventos maiores. 1 cabo HDMI de 10 metros - Para a transmissão do sinal de vídeo para os telões (se for necessário passar por distâncias curtas entre o sistema de captura e os telões). 2 cabos XLR de 10 metros - Para conectar os microfones ao sistema de captação de áudio ou mesa de som. 2 cabos XLR de 15 metros - Para microfones adicionais ou conexões em locais mais distantes da mesa de som ou captura de áudio. 4 cabos de alimentação de 5 metros - Para fornecer energia às câmeras, drone e outros equipamentos necessários. 2 cabos de extensão de 10 metros - Para fornecer energia adicional a equipamentos distantes da tomada ou do ponto de distribuição de energia. 1 cabo de comunicação de intercomunicação (10 metros) - Para comunicação entre os operadores de câmeras, o drone e o diretor de imagem (se estiver utilizando sistema de intercomunicação). 2 cabos de controle de câmera via RS-232 ou RS-422 (15 metros) - Para controle remoto das câmeras (caso as câmeras possuam capacidade de controle via esses protocolos). 3 adaptadores HDMI para SDI - Para adaptar câmeras ou equipamentos com saídas HDMI para sistemas de captura que requerem SDI. 2 adaptadores de fibra óptica (SC para LC) - Para garantir a compatibilidade entre diferentes tipos de conexões em sistemas de fibra.	Sem Marca	Sem Modelo
------	----------------------	--	-----------	------------

4.31	SET DE CABOS PORTE 3	4 cabos de fibra óptica (50m cada) - Para conectar as 4 câmeras Full HD ou 4K ao switcher de vídeo e garantir uma transmissão estável de alta qualidade em distâncias longas. 1 cabo HDMI de 15m - Para a câmera com transmissão sem fio (caso ela tenha saída HDMI). Para evitar a perda de sinal, use cabo HDMI de alta qualidade para garantir um bom desempenho de vídeo. 1 cabo HDMI de 10m - Para a câmera drone 4K, conectando o sinal de vídeo da câmera ao sistema de captura ou switcher. 1 cabo HDMI de 10m - Para o drone FPV, dependendo da saída de vídeo, pode ser necessário também para garantir a transmissão da imagem. 2 cabos SDI (15m cada) - Para conexões extras com câmeras ou drones, ou para enviar o sinal para telões ou sistemas de gravação, caso seja necessário usar SDI. 2 cabos XLR de 10m - Para conectar os microfones ao sistema de captura de áudio ou mesa de som. 2 cabos XLR de 15m - Para microfones adicionais ou conexões em locais mais distantes da mesa de som ou do sistema de gravação. 1 cabo XLR de 30m - Para áudio extra longo, caso seja necessário fazer conexões em grandes distâncias ou entre locais diferentes dentro do mesmo edifício. 4 cabos de alimentação de 5m - Para fornecer energia às 4 câmeras (caso não sejam alimentadas por baterias) e outros equipamentos de captação. 1 cabo de extensão de 10m - Para fornecer energia adicional à câmera drone 4K ou FPV, dependendo da necessidade. 3 cabos de alimentação de 3m - Para o ponto de iluminação de estúdio, permitindo que a iluminação seja posicionada conforme necessário. 1 cabo de intercomunicação 10m - Para comunicação entre os operadores de câmeras e drones e o diretor de imagem, permitindo coordenar os movimentos e as tomadas. 2 cabos de controle RS-232 ou RS-422 (15m) - Para controle remoto das câmeras (se suportarem controle via esses protocolos). 1 cabo de 50m (cabo de controle para drone FPV) - Para controlar o drone FPV, caso seja necessário um cabo de controle adicional dependendo do tipo de drone utilizado. 2 cabos de fibra óptica (50m cada) - Para a transmissão de vídeo de alta qualidade dos sistemas de captação para os telões, garantindo transmissão sem falhas e alta estabilidade do sinal em grandes distâncias. 4 adaptadores HDMI para SDI - Caso as câmeras ou outros equipamentos tenham saídas HDMI e o sistema de gravação ou switcher use entradas SDI. 2 adaptadores de fibra óptica (SC para LC) - Para garantir a compatibilidade entre diferentes tipos de conectores de fibra, caso necessário.	Sem Marca	Sem Modelo
4.32	SMART TV 43 POLEGADAS	Smart TV de 40 polegadas com resolução mínima HD (1366 x 768), ideal para ambientes menores ou áreas com restrição de espaço. Equipamento com conectividade Wi-Fi, HDMI, USB, Bluetooth e entradas de áudio e vídeo. O sistema operacional inteligente permite o acesso a diversos aplicativos de entretenimento e streaming. Inclui controle remoto para fácil operação e configuração das funções de imagem e som, com qualidade de exibição que se adapta ao ambiente.	Samsung, LG, Philips	Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908- Igual ou de equivalência superior.

4.33	SMART TV 50 POLEGADAS	Smart TV de 50 polegadas com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), compatível com acesso a aplicativos de streaming. Equipamento com conectividade Wi-Fi, HDMI, USB, Bluetooth e entradas de áudio e vídeo. Possui sistema operacional inteligente, proporcionando uma interface fácil de usar e uma navegação rápida. Inclui controle remoto para operação das funções e alta qualidade de imagem, com ajuste automático de brilho e contraste, ideal para ambientes com diferentes condições de iluminação.	Samsung, LG, Sony	Samsung 50TU8000, LG 50UN7300, Sony 50X8000H - Igual ou de equivalência superior.
4.34	SMART TV 75 POLEGADAS	Smart TV de 75 polegadas com resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160), oferecendo excelente qualidade de imagem com cores vibrantes e alto contraste. Equipamento com conectividade Wi-Fi, HDMI, USB, Bluetooth e entradas de áudio e vídeo, além de suporte para aplicativos de streaming. Sistema operacional inteligente para fácil navegação, e controle remoto incluído. A TV é projetada para oferecer uma experiência imersiva em ambientes amplos e espaços de grande circulação.	Samsung, LG, Sony	Samsung 75Q60T, LG 75UN8000, Sony 75X9500H - Igual ou de equivalência superior.
A EMPRESA DEVE APRESENTAR MARCAS E OS MODELOS OFERTADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS MARCAS E FABRICANTES DE MATERIAIS RELACIONADOS AOS PROJETOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTITUEM-SE APENAS COMO REFERÊNCIAS. A PREFEITURA NÃO DIRECIONA A ESCOLHA DE MARCAS E NÃO MANTÉM CADASTRO DE FABRICANTES.				



TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) - LOTE 5 - GERADOR

Item	Descrição	Especificação técnica	Marca referência	Modelo referência
5.1	GERADOR 80KVA	Gerador de energia 80 KVA's silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V, com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. Operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento.	Stemac, MWM, Caterpillar	Stemac 80SL, MWM M-80, Caterpillar CA-80 - Igual ou de equivalência superior.
5.2	GERADOR 160KVA	Gerador de energia 160 KVA's silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V, com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. Operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento.	Stemac, MWM, Caterpillar	Stemac 160SL, MWM M-160, Caterpillar CA-160 - Igual ou de equivalência superior.
5.3	GERADOR 260KVA	Gerador de energia 260 KVA's silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V, com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. Operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento	Stemac, MWM, Caterpillar	Stemac 260SL, MWM M-260, Caterpillar CA-260 - Igual ou de equivalência superior.
5.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO	Quadro de distribuição de energia composto por uma entrada principal com disjuntor de proteção de 150A trifásico, 20 saídas de energia padrão brasileiro 20A com disjuntor individual por tomada. Todo sistema aterrado e com placa de identificação de risco de choque elétrico.	Sem Marca	Sem Modelo

5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CENTRAL	Quadro de distribuição de energia composto por uma entrada principal com disjuntor de proteção de 200A trifásico, 08 saídas de energia padrão, Tomada 32A 2P+T 6H com disjuntor individual por tomada. Todo sistema aterrado e com placa de identificação de risco de choque elétrico.	Sem Marca	Sem Modelo
5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM PROTEÇÃO E CONVERSÃO DE 380V PARA 220V	Quadro de distribuição de energia composto por uma entrada principal de 380v com disjuntor de proteção de 250A trifásico, 04 saídas de energia padrão, Tomada 125A 2P+T 6H com disjuntor individual por tomada. Todo sistema aterrado e com placa de identificação de risco de choque elétrico.	Sem Marca	Sem Modelo
5.7	PASSA CABOS 1,00M X 4 VIAS	Protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança.	Penn Elcom, R4	Penn Elcom Cross 4 , R4-R5 LED - Igual ou de equivalência superior.

A EMPRESA DEVE APRESENTAR MARCAS E OS MODELOS OFERTADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

AS MARCAS E FABRICANTES DE MATERIAIS RELACIONADOS AOS PROJETOS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTITUEM-SE APENAS COMO REFERÊNCIAS. A PREFEITURA NÃO DIRECIONA A ESCOLHA DE MARCAS E NÃO MANTÉM CADASTRO DE FABRICANTES.

**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8399/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, **DECLARO** que:

- a)** nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c)** nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

Local, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8399/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

a) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação.

b) Indicação de e-mail institucional: _____

c) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.

Local, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X - XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 031/2026** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO II** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, especificado no **ANEXO II - Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
1					
2					
Valor total do lote				R\$	

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Da execução:

3.1.1. A prestação de serviços, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizada após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.

3.1.3. Os serviços deverão ser executados no prazo

3.1.4. Os serviços deverão ser executados no prazo estipulado a partir do recebimento da nota de empenho.

**3.2. Da garantia dos serviços:**

3.2.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

3.2.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

3.2.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.3. Dos direitos e das obrigações:**3.3.1. Dos direitos:**

3.3.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

3.3.2. Das obrigações do contratante:

3.3.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

3.3.2.2. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

3.3.2.3. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;

3.3.2.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

3.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

3.3.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

3.3.3. Das obrigações da contratada:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

3.3.3.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

3.3.3.2. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

3.3.3.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação, quando necessário;

3.3.3.4. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3.3.5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

3.3.3.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

3.3.3.7. Comunicar ao contratante no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;

3.3.3.8. Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;

3.3.3.9. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;

3.3.3.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

3.3.3.11. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;

3.3.3.12. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

3.3.3.13. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;

3.3.3.14. A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;

3.3.3.15. Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

4.1. Da medição:

4.1.1.1. Considerando que o objeto deste termo de referência trata-se de serviço de natureza não contínua, ou seja, que possui execução pontual e resultado mensurável em uma única etapa, não se aplicam medições periódicas ou pagamentos mensais. Dessa forma, a mensuração do serviço será realizada por meio da verificação do cumprimento integral das atividades contratadas, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo.

4.2. Do recebimento:

4.2.1. O recebimento provisório ocorrerá após a execução dos serviços e realização do evento, para verificação da conformidade inicial, e o recebimento definitivo após a confirmação do cumprimento integral das obrigações contratuais, nos prazos a serem definidos em cada ordem de fornecimento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

4.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

4.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3. Do pagamento:

4.3.1. Após o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

4.3.2. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

4.3.3. A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.

4.3.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

4.3.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4.3.6. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.

4.3.7. Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.

4.3.8. Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:

a) - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

b) - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.

1.1.1. O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

1.1.2. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

5 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.

5.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

6 A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Decreto Municipal nº 3560/2023.

7 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8 VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, (..... a), condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 8.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.685/2024.

8.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

8.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

9.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023.

9.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

9.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

9.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

9.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

10 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 11.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 8.7.1**.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 11.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 3.560/2023.

**12 DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

12.3. O Decreto Municipal 3.685/2024 dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Prefeito Municipal
Representante Legal

P/ÓRGÃO GERENCIADOR

P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** _____**CONTRATADA:** _____**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** _____**OBJETO:** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo concedente:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela concessionária:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONCEDENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

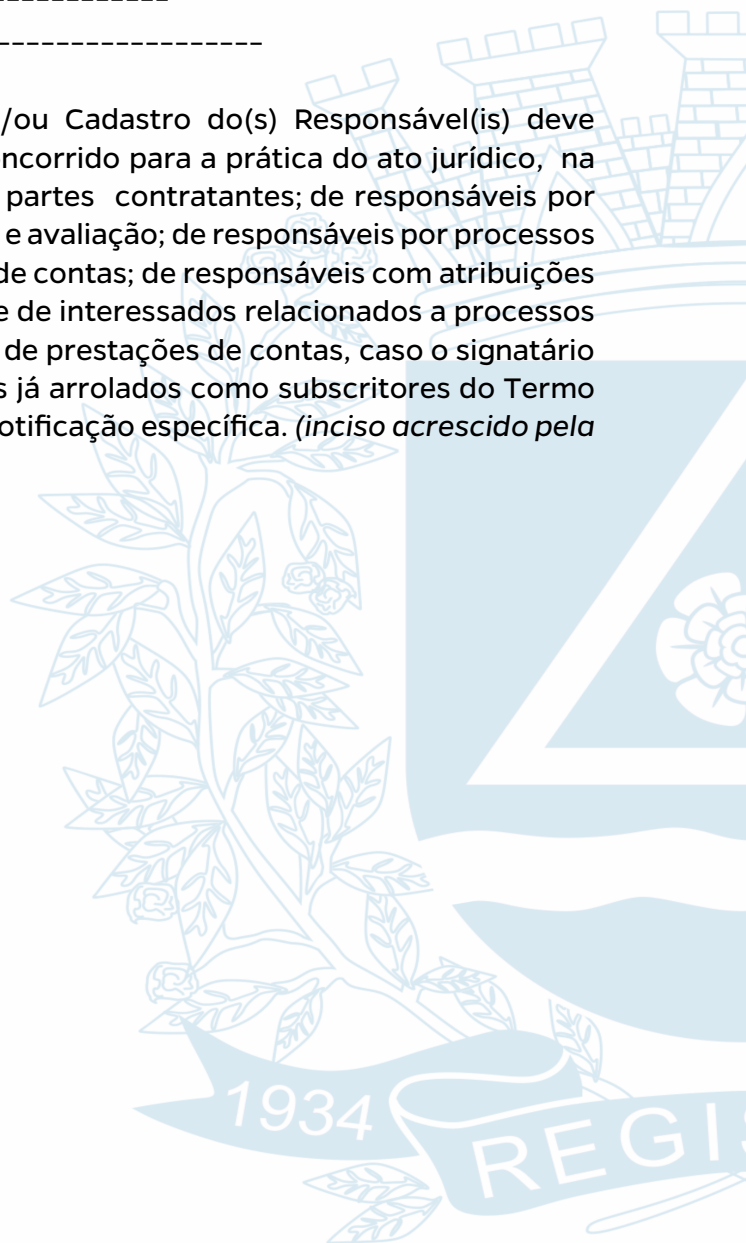
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2026

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			15/01
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			21/01
Pagamento das NF's - Saúde			28/01
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos			29/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/01	05/02	13/02
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/02	13/02	20/02
Pagamento das NF's - Saúde	09/02	19/02	25/02
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/02	20/02	26/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/02	11/03	19/03
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/03	16/03	24/03
Pagamento das NF's - Saúde	10/03	19/03	27/03
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/03	20/03	30/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/03	09/04	16/04
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/04	14/04	24/04
Pagamento das NF's - Saúde	09/04	16/04	28/04
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/04	17/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/04	08/05	19/05
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/05	13/05	22/05
Pagamento das NF's - Saúde	08/05	19/05	27/05
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/05	20/05	28/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/05	10/06	18/06
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/06	15/06	23/06
Pagamento das NF's - Saúde	10/06	18/06	26/06
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/06	19/06	29/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/06	08/07	20/07
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	15/07	23/07
Pagamento das NF's - Saúde	13/07	20/07	29/07
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	14/07	21/07	30/07

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/07	10/08	19/08
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	24/08
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/08	19/08	27/08
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/08	20/08	28/08

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/08	09/09	18/09
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/09	14/09	23/09
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/09	17/09	28/09
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/09	18/09	29/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/09	08/10	19/10
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/10	14/10	23/10
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	08/10	19/10	28/10
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	09/10	20/10	29/10

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/10	09/11	16/11
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/11	12/11	19/11
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/11	18/11	25/11
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/11	19/11	26/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/11	
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	08/12	
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	15/12	A PARTIR DE 2027
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	16/12	A PARTIR DE 2027

* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia xxxxxx de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Secretaria responsável e autorização do Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

** Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/08/2021) dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 07 de Janeiro de 2026.

Octávio Forti Neto

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Bruno José de Oliveira

Diretor de Políticas Públicas de Finanças